



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2021

A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nossa Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público autorizado pelo Convite 24/2021, destinado à nomeação, pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018, obedecendo à Lei Complementar Municipal nº 47, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 65, de 19 de março de 2020, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à nomeação, pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Indaiatuba.

1.2. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** concede os vencimentos especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o multiplicador de vagas para cadastro reserva, a quantidade de aprovados na lista para formação de cadastro reserva, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a previsão de aplicação de Prova de Aptidão Prática, o período de aplicação das provas e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO										
Cód.	Cargo	Vagas Amplia Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilidades para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova de Aptidão Prática	Período de Aplicação	Valor das Inscrições
101	Agente de Manutenção – Alvenaria – Pedreiro	05	05	25	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	Ensino Fundamental	Sim	Y	R\$ 40,00
102	Agente de Manutenção – Eletricista	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	Ensino Fundamental	Sim	X	R\$ 40,00
103	Agente de Manutenção – Hidráulica – Encanador	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	Ensino Fundamental	Sim	X	R\$ 40,00
104	Agente de Manutenção – Pintor	05	05	25	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	Ensino Fundamental	Sim	Y	R\$ 40,00
105	Agente de Manutenção – Serralheiro	05	05	25	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	Ensino Fundamental	Sim	X	R\$ 40,00
106	Agente de Serviços Administrativos	05	06	30	5% das vagas abertas	R\$ 1.377,88 40 h	Ensino Fundamental	Não	X	R\$ 40,00
107	Agente de Serviços Operacionais – Feminino	05	05	25	5% das vagas abertas	R\$ 1.377,88 40 h	5º Série/ano do Ensino Fundamental	Não	X	R\$ 32,00
108	Guarda Vidas	01	05	5	5% das vagas abertas	R\$ 1.968,40 40 h	Ensino Fundamental e curso de natação e de primeiros socorros para salva-vidas e prova de aptidão prática	Sim	X	R\$ 40,00
109	Motorista	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 1.968,40 40 h	Ensino Fundamental e CNH categoria D sem restrição de atividade remunerada	Não	X	R\$ 40,00
110	Operador de Máquinas Especialidade Máquinas Pesadas – Motoniveladora	02	04	08	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	5º Série/ano do Ensino Fundamental e CNH categoria D sem restrição de atividade remunerada	Sim	Y	R\$ 32,00
111	Operador de Máquinas Especialidade Máquinas Pesadas – MUCK	01	04	04	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40 h	5º Série /ano do Ensino Fundamental e CNH categoria D sem restrição de atividade remunerada	Sim	X	R\$ 32,00

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Cód.	Cargo	Vagas Amplia Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilidades para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova de Aptidão Prática	Período de Aplicação	Valor das Inscrições
201	Agente de Administração Escolar	04	15	60	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 40h	Ensino Médio	Não	X	R\$ 55,00
202	Agente de Organização Escolar	05	06	30	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 40h	Ensino Médio	Não	Y	R\$ 55,00
203	Agente de Serviços de Saúde	05	03	15	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 + 20% de gratificação por insalubridade em conformidade com o local de trabalho e validação da Segurança do trabalho 40h	Ensino Médio	Não	X	R\$ 55,00

204	Agente Fiscal Sanitário	02	03	06	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 + 20% de gratificação por insalubridade em conformidade com o local de trabalho e validação da Segurança do trabalho 40 h	Ensino Médio com CNH categoria A e B sem restrição para atividade remunerada	Não	Y	R\$ 55,00
205	Assistente de Serviços Administrativos	02	04	08	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 40h	Ensino Médio	Não	X	R\$ 55,00
206	Auxiliar de Saúde Bucal	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 + 20% de gratificação por insalubridade em conformidade com o local de trabalho e validação da Segurança do trabalho 36h em regime de escala	Ensino Médio e curso específico com registro no CRO	Não	X	R\$ 55,00
207	Cuidador Social	02	04	08	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 40h em regime de escala	Ensino Médio	Não	X	R\$ 55,00
208	Instrutor de Ação Cultural	01	03	03	5% das vagas abertas	R\$ 1.709,40 40h em regime de escala	Ensino Médio com curso mínimo de 80 horas em atividade de dança, ou musicalização, ou artes plásticas, visuais cênicas, ou teatro ou literatura	Não	X	R\$ 55,00
209	Secretário Escolar	04	10	40	5% das vagas abertas	R\$ 1.968,40 40h	Ensino Médio	Não	Y	R\$ 55,00
210	Técnico de Serviços Administrativos	05	06	30	5% das vagas abertas	R\$ 1.968,40 40h	Ensino Médio	Não	Y	R\$ 55,00

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO										
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilidos para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova de Aptidão Prática	Período de Aplicação	Valor das Inscrições
301	Técnico em Análises Clínicas	01	02	02	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 + 20% de gratificação por insalubridade 36h em regime de escala	Ensino Médio e Curso técnico em análises clínicas, ou em Laboratório (Citologia Oncótica, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bioquímica) e registro no respectivo conselho.	Não	Y	R\$ 55,00
302	Técnico em Enfermagem	10	10	100	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 + 20% de gratificação por insalubridade 36h em regime de escala	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	Não	X	R\$ 55,00
303	Técnico em Nutrição	02	04	08	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Curso Técnico em Nutrição e registro no CRN	Não	X	R\$ 55,00
304	Técnico em Prótese Dentária	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Curso Técnico em Prótese Dentária e registro no CRO	Não	Y	R\$ 55,00
305	Técnico em Radiologia	02	05	10	5% das vagas abertas	\$ 2.331,00 + 40% de gratificação por insalubridade 24h em regime de escala	Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR	Não	X	R\$ 55,00
306	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade: Redes	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Habilitação de Nível Técnico em Manutenção Técnica em Informática	Não	Y	R\$ 55,00

307	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Habilitação de Nível Técnico em Manutenção Técnica em Informática	Não	Y	R\$ 55,00
308	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e suporte ao usuário	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Habilitação de Nível Técnico em Manutenção Técnica em Informática	Não	X	R\$ 55,00
309	Técnico em Turismo	01	03	03	5% das vagas abertas	R\$ 2.331,00 40h	Ensino Médio com Curso Técnico em Turismo e fluência verbal em pelo menos uma língua estrangeira	Não	Y	R\$ 55,00

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR										
Cód.	Cargo	Vagas Amplia Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilidos para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova de Aptidão Prática	Período de Aplicação	Valor das Inscrições
401	Analista Ambiental	01	03	03	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior nas áreas de Meio Ambiente, Biomedicina, Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental	Não	X	R\$ 83,00
402	Analista Cultural	01	03	03	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h em regime de escala	Ensino Superior nas áreas de Artes ou Pedagogia	Não	Y	R\$ 83,00
403	Analista Técnico Administrativo	01	04	04	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior	Não	Y	R\$ 83,00
404	Assistente de Procuradoria	04	03	12	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas	Não	X	R\$ 83,00
405	Contador	02	02	04	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	Não	X	R\$ 83,00
406	Controlador Interno	01	08	08	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Direito, ou Ciências Jurídicas, ou Ciências Econômicas.	Não	Y	R\$ 83,00
407	Dentista – Especialidade Estomatologista	01	02	02	5% das vagas abertas	R\$ 9.241,12 + 20% de gratificação por insalubridade 20, 30 ou 40h conforme demanda	Ensino Superior em Odontologia e título de Especialidade na área e registro no CRO	Não	X	R\$ 83,00
408	Dentista – Especialidade Odontopediatria	02	02	04	5% das vagas abertas	R\$ 9.241,12 + 20% de gratificação por insalubridade 20, 30 ou 40h conforme demanda	Ensino Superior em Odontologia e título de Especialidade na área e registro no CRO	Não	X	R\$ 83,00
409	Dentista – Plantonista	04	02	08	5% das vagas abertas	R\$ 621,60 por plantão + 20% de gratificação por insalubridade 12 horas regime de plantão e mínimo de 4 plantões mensais	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	Não	Y	R\$ 83,00
410	Enfermeiro da Família	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 6.446,22 + 20% de gratificação por insalubridade 40h	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	Não	X	R\$ 83,00
411	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade: Redes	03	02	06	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior na Área de Informática ou Processamento de dados ou com Pós-graduação na área de informática	Não	X	R\$ 83,00
412	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas	03	02	06	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior na Área de Informática ou Processamento de dados ou com Pós-graduação na área de informática	Não	X	R\$ 83,00

413	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e Suporte ao Usuário	03	02	06	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior na Área de Informática ou Processamento de dados ou com Pós graduação na área de informática	Não	Y	R\$ 83,00
414	Médico – Especialidade Cabeça e PESCOÇO	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
415	Médico – Especialidade Cardiologista	04	03	12	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
416	Médico – Especialidade Cirurgião Torácico	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
417	Médico – Especialidade Gastroenterologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
418	Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Básica	04	04	16	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade 30h	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	Y	R\$ 83,00
419	Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Especializada	03	03	09	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
420	Médico – Especialidade Hematologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
421	Médico – Especialidade Hepatologista	01	03	03	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
422	Médico – Especialidade Infectologista	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
423	Médico – Especialidade Mastologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
424	Médico – Especialidade Neurocirurgião clínico	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	Y	R\$ 83,00
425	Médico – Especialidade Neurologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	Y	R\$ 83,00

426	Médico – Especialidade Neuropediatria	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
427	Médico – Especialidade Oncologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
428	Médico – Especialidade Otorrinolaringologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
429	Médico – Especialidade Pediatria	04	03	12	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
430	Médico – Especialidade Pneumopediatra	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
431	Médico – Especialidade Reumatologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
432	Médico – Especialidade Urologista	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
433	Médico – Especialidade Vascular	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 75,63 por hora + 20% de gratificação por insalubridade jornada Variável 05 - 30h conforme demanda	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
434	Médico Plantonista Especialidade Necropsia	01	02	02	5% das vagas abertas	R\$ 1.243,20 por plantão + 20% de gratificação por insalubridade 12 horas regime de plantão e mínimo de 4 plantões mensais	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	X	R\$ 83,00
435	Médico Plantonista Especialidade Pediatria	03	05	15	5% das vagas abertas	R\$ 1.243,20 por plantão + 20% de gratificação por insalubridade 12 horas regime de plantão e mínimo de 4 plantões mensais	Ensino Superior em medicina com especialização na área e registro no CRM	Não	Y	R\$ 83,00
436	Orientador Social	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 40h	Ensino Superior na Área de Pedagogia	Não	X	R\$ 83,00
437	Professor Docente II Disciplina de Artes	02	10	20	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 Jornada variável de 25, 30 ou 40h conforme demanda	Ensino Superior na Área Específica de Artes ou Habilitação Específica de nível superior, correspondente a licenciatura na área de Artes e correlata a disciplina, no caso de artes (Artes visuais, dança, música e teatro, ou Artes cênicas)	Não	X	R\$ 83,00

438	Professor Docente II Disciplina de Filosofia	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 Jornada variável de 25, 30 ou 40h conforme demanda	Ensino Superior na Área Específica de filosofia ou Habilitação Específica de nível superior correspondente a licenciatura na área de Filosofia e correlata a disciplina de filosofia	Não	X	R\$ 83,00
439	Professor Docente III Educação Inclusiva	01	10	10	5% das vagas abertas	R\$ 4.144,00 Jornada variável de 25, 30 ou 40h conforme demanda	Ensino Superior com Licenciatura na área de Pedagogia com Habilitação em Educação Especial em área específica (Deficiência auditiva, visual, intelectual, TEA e AHSD ou educação inclusiva) ou licenciatura em pedagogia ou curso normal superior com especialização em educação especial na área específica educação inclusiva ou AEE (atendimento Educacional Especializado) ou curso de graduação na área da Educação Especial (deficiência auditiva, intelectual e deficiência física, TEA e AHSD)	Não	Y	R\$ 83,00
440	Profissional de Educação Física – modalidade Caraté	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 Jornada variável de 10 - 40h conforme demanda	Ensino Superior na modalidade Bacharelado em Educação física e/ou Licenciatura plena em Educação Física nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2004 e registro no CREF	Não	X	R\$ 83,00
441	Profissional de Educação Física – modalidade Ginástica Artística	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 Jornada variável de 10 - 40h conforme demanda	Ensino Superior na modalidade Bacharelado em Educação física e/ou Licenciatura plena em Educação Física nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2004 e registro no CREF	Não	Y	R\$ 83,00
442	Profissional de Educação Física – modalidade Hidroginástica	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 Jornada variável de 10 - 40h conforme demanda	Ensino Superior na modalidade Bacharelado em Educação física e/ou Licenciatura plena em Educação Física nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2004 e registro no CREF	Não	X	R\$ 83,00
443	Profissional de Educação Física – modalidade Natação	02	05	10	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 Jornada variável de 10 - 40 h conforme demanda	Ensino Superior na modalidade Bacharelado em Educação física e/ou Licenciatura plena em Educação Física nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2004 e registro no CREF	Não	Y	R\$ 83,00
444	Profissional de Educação Física – modalidade Voleibol	01	05	05	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 Jornada variável de 10 - 40h conforme demanda	Ensino Superior na modalidade Bacharelado em Educação física e/ou Licenciatura plena em Educação Física nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2004 e registro no CREF	Não	X	R\$ 83,00
445	Psicólogo	05	05	25	5% das vagas abertas	R\$ 4.765,60 36h, em regime de escala.	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	Não	X	R\$ 83,00

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os cargos, observadas as suas particularidades, contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Vencimento base de até R\$ 2.607,94 recebem cartão alimentação de R\$ 265,00;

1.6.2. Assistência à Saúde de caráter Facultativo – SEPREV (Se aceito pelo servidor, será descontado 1% (um por cento) de contribuição sobre a remuneração mensal, observada a legislação vigente);

1.6.3. Seguro por morte accidental;

1.6.4. 50% de desconto na passagem de ônibus municipal, diretamente com a empresa de Transporte, podendo ser revogada, observada a política de isenção da empresa vigente.

1.7. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da Prefeitura do Município de Indaiatuba vigente à época da nomeação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **12.5** do **Capítulo 12**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada por empresa ou instituição contratada pela prefeitura do município de Indaiatuba;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura do Município de Indaiatuba** demitido do Serviço Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e também presencialmente, através do Posto de Inscrição localizado no Ponto Cidadão – Av. Presidente Vargas, 125, Vila Vitória II – Indaiatuba – SP, CEP 13330-060.

3.1.1. As inscrições via internet serão realizadas **no período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF;

3.1.2. As inscrições presenciais no Ponto Cidadão ocorrerão **no período de 06 à 22 de dezembro de 2021**, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3. Em hipótese alguma serão aceitos pagamentos do boleto do valor das inscrições no Ponto Cidadão, devendo o candidato imprimir o boleto e realizar o devido pagamento em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção

“Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2, caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de resarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura do Município de Indaiatuba** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto, observando o horário limite para pagamento mencionado no **Anexo III deste Edital**.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira

responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a sua inscrição.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura do Município de Indaiatuba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente;

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Processos”, clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2^a Via de Boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 4584-5668, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar o laudo **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses;

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal;

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos

será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos;

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado;

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado;

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos cargos durante a vigência deste concurso, a Prefeitura do Município de Indaiatuba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência.

4.5.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 4.2;

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima

exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser feito por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

4.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá

encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 7.009, de 27 de setembro de 2018 e 7.088 de 06 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

5.1.1.2. Seja doador de medula óssea regularmente cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME);

5.1.1.3. Seja doador regular de sangue;

5.1.1.4. Seja doador regular de leite materno.

5.1.1.4.1. Considera-se doador regular de sangue ou leite materno aquele que realize, no mínimo, três doações nos últimos 12 meses atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.3. O candidato que se enquadre nos itens 5.1.1.2., 5.1.1.3. e 5.1.1.4. deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, para o

e-mail isencao@nossorumo.org.br, informando no corpo do e-mail o nome completo, CPF e qual o Certame de que solicita a Isenção.

5.1.3.1. A documentação deverá ser encaminhada no seguinte formato: declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove a doação de sangue ou leite materno, nos termos do item 5.1.1.4.1.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
106 - Agente de Serviços Administrativos	Objetiva	Língua Portuguesa	05
107 - Agente de Serviços Operacionais - Feminino		Matemática	05
109 - Motorista		Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 15

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
101 - Agente de Manutenção - Pedreiro 102 - Agente de Manutenção - Eletricista 103 - Agente de Manutenção - Encanador 104 - Agente de Manutenção - Pintor 105 - Agente de Manutenção - Serralheiro 108 - Guarda Vidas 110 - Operador de Máquinas - Especialidade Máquinas Pesadas - Motoniveladora 111 - Operador de Máquinas - Especialidade Máquinas Pesadas - Muck	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 05 05 15
	Aptidão Prática	Conforme Capítulo 8 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
201 - Agente de Administração Escolar 202 - Agente de Organização Escolar 205 - Assistente de Serviços Administrativos 209 - Secretário Escolar 210 - Técnico de Serviços Administrativos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 10 10

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
203 - Agente de Serviços de Saúde 204 - Agente Fiscal Sanitário 206 - Auxiliar de Saúde Bucal	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 05 10 10

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
207 - Cuidador Social 208 - Instrutor de Ação Cultural	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 05 05 15

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO

Cargo	Tipo de	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 - Técnico em Análises Clínicas 302 - Técnico em Enfermagem 303 - Técnico em Nutrição 304 - Técnico em Prótese Dentária 305 - Técnico em Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 10 15

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
306 - Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Redes			
307 - Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas			
308 - Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e suporte ao usuário			
309 - Técnico em Turismo			
	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 05 05 20

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
401 - Analista Ambiental 402 - Analista Cultural 403 - Analista Técnico Administrativo 405 - Contador 406 - Controlador Interno	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 05 15
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
411 - Especialista em Tecnologia da Informação - Especialidade Redes 412 - Especialista em Tecnologia da Informação - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas 413 - Especialista em Tecnologia da Informação - Especialidade Hardware e Suporte ao Usuário 436 - Orientador Social	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
407 - Dentista - Especialidade Estomatologista 408 - Dentista - Especialidade Odonto pediatria 409 - Dentista - Plantonista 410 - Enfermeiro da Família 414 - Médico - Especialidade Cabeça e PESCOÇO 415 - Médico - Especialidade Cardiologista 416 - Médico - Especialidade Cirurgião Torácico 417 - Médico - Especialidade Gastroenterologista 418 - Médico - Especialidade Ginecologia - Atenção Básica 419 - Médico - Especialidade Ginecologia - Atenção Especializada 420 - Médico - Especialidade Hematologista 421 - Médico - Especialidade Hepatologista 422 - Médico - Especialidade Infectologista 423 - Médico - Especialidade Mastologista 424 - Médico - Especialidade Neurocirurgião clínico 425 - Médico - Especialidade Neurologista 426 - Médico - Especialidade Neuropediatria 427 - Médico - Especialidade Oncologista 428 - Médico - Especialidade Otorrinolaringologista 429 - Médico - Especialidade Pediatria 430 - Médico - Especialidade Pneumopediatra 431 - Médico - Especialidade Reumatologista 432 - Médico - Especialidade Urologista 433 - Médico - Especialidade Vascular 434 - Médico Plantonista Especialidade Necropsia 435 - Médico Plantonista Especialidade Pediatria 445 - Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 15 15
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
437 - Professor Docente II Disciplina de Artes 438 - Professor Docente II Disciplina de Filosofia 439 - Professor Docente III Educação Inclusiva	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	05 05 15 15
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
440 - Profissional de E. Física – modalidade Caratê 441 - Profissional de E. Física – modalidade Ginástica Artística 442 - Profissional de E. Física – modalidade Hidroginástica 443 - Profissional de E. Física – modalidade Natação 444 - Profissional de E. Física – modalidade Voleibol	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Desportiva Conhecimentos Específicos	05 05 15 15
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
404 - Assistente de Procuradoria	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 25
	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Indaiatuba, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba* e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos

registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do

item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 4584-5668, das 8h30 às 17h30, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transscrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho

e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.4.1. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso, ainda que não oficial.

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas.**

7.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

7.8.2. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas;

7.9.2.1. O candidato somente poderá destacar a transcrição de seu gabarito no momento de entrega da prova ao fiscal, não sendo permitido destacar em momento anterior.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica. O candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

7.20 - Quanto ao julgamento das Provas Objetivas:

7.20.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

7.20.2.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.20.2.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.20.2.3. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.20.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

7.20.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de

pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.20.4. O disposto no item 7.20.3. não se aplica aos cargos de Médicos, estando aprovado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

7.20.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8 – DAS PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA

8.1. Concorrerão à Prova de Aptidão Prática os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, para os cargos de **Agente de Manutenção – Eletricista; Agente de Manutenção – Encanador; Agente de Manutenção – Pedreiro; Agente de Manutenção – Pintor; Agente de Manutenção – Serralheiro; Operador de Máquina – Especialidade Máquinas Pesadas – Muck; Operador de Máquina – Especialidade Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Guarda Vidas**.

8.2. A Prova de Aptidão Prática será realizada na cidade de Indaiatuba, na data mencionada no anexo III, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br).

8.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.

8.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste capítulo.

8.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.3. Para a realização da Prova de Aptidão Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação

provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos de ampla concorrência
Agente de Manutenção - Eletricista	20
Agente de Manutenção - Encanador	20
Agente de Manutenção - Pedreiro	30
Agente de Manutenção - Pintor	30
Agente de Manutenção - Serralheiro	30
Operador de Máquina – Especialidade Máquinas Pesadas - Muck	10
Operador de Máquina – Especialidade Máquinas Pesadas - Motoniveladora	15
Guarda Vidas	15

8.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

8.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.4.2. Os candidatos para os cargos de **Operador de Máquinas – Especialidade Máquinas Pesadas – Muck** e **Operador de Máquinas – Especialidade Máquinas Pesadas – Motoniveladora**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria “D”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.4.2.1. Para a realização da Prova de Aptidão Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.2.2. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso, ainda que não oficial.

8.5. A Prova de Aptidão Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja

avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.

8.6. Serão considerados, na avaliação da Prova de Aptidão Prática para todos os cargos, os seguintes aspectos:

8.6.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

8.6.2. A Prova de Aptidão Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

8.6.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 8.6.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

8.7. A prova de aptidão prática terá pontuação total de 100 (cem) pontos.

8.8. Será considerado APTO ao cargo o candidato que, ao final da Prova de Aptidão Prática, obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos no conjunto da prova.

8.9. A prova de aptidão prática terá caráter eliminatório.

8.10. O candidato considerado NÃO APTO na Prova de Aptidão Prática ou que não comparecer realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.12. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no Anexo III.

8.13. Informações adicionais sobre a aplicação das Provas Práticas serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de nível superior **habilitados nas Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo 7** deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

9.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

9.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

9.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

9.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link “Pós-Graduação”, mestrado no link “Mestrado” e doutorado no link “Doutorado”. Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

9.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva;

9.2.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 9.10.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

9.2.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

9.2.7. Conforme disposto no quadro (item 9.10.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

9.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

9.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados

pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

9.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

9.10. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO cargo .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO cargo .	3,0	3,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO cargo .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota da Avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame e uma específica para os candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A Listagem de Classificação Final será composta dos candidatos habilitados e classificados dentro do número para lista de cadastro reserva disposto na tabela do item 1.3., mais os candidatos que estiverem empatados com a mesma pontuação. Os demais candidatos – classificados fora do número indicado – ainda que habilitados, estarão automaticamente excluídos do presente concurso.

10.6.1. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na **Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**, podendo ser consultada no site do **Instituto Nosso Rumo**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº

10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

10.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Atualidades e Conhecimentos Gerais (quando houver);

10.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde (quando houver);

10.7.8. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

10.7.9. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Esportiva (quando houver);

10.7.10. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

10.7.11. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.12. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para

participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **Prefeitura do Município de Indaiatuba** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação do resultado das solicitações de isenção da inscrição, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos; divulgação do resultado provisório da prova objetiva, divulgação do resultado provisório da prova de aptidão prática, divulgação da classificação provisória.

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2, deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma

classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

11.9.5. Contra terceiros;

11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

11.9.7. Com argumentação que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Indaiatuba**.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na **Prefeitura do Município de Indaiatuba** serão nomeados pelo regime estatutário.

12.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.4.1. A convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e o candidato deverá se apresentar à **Prefeitura do Município de Indaiatuba** no prazo estabelecido.

12.5. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Cópias da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópias do CPF;
- c) Cópias do Comprovante de Endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Cópias da Certidão de Nascimento, se solteiro(a);
- e) Cópias da Certidão de Casamento, se casado(a);
- f) Cópias do CPF do cônjuge;
- g) Cópias da Certidão de Reservista;
- h) Cópias do Título de eleitor e dos últimos Comprovantes de Votação ou Declaração de Quitação disponível através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) Cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Menores de 21 anos;
- j) Cópias da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 21 anos;
- k) Cópias da Carteira Nacional de Habilitação de Motorista e Certidão da CNH (<https://detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitarCertidaoProntuario>) quando for exigência para o cargo;
- l) Cópias e o Originais do Certificado de Nível de Escolaridade (Diploma e Histórico);
- m) Cópias do Registro do Órgão ou Conselho de Classe correspondente e Declaração positiva de regularidade se Nível Universitário ou Técnico que exige registro;
- n) Cópias da 1º Folha e Verso da Carteira de Trabalho (mais recente);***

- o) Cópias do PIS/PASEP (Via cartão cidadão ou comprovante retirado na Agência da Caixa/Banco do Brasil). Assim como, validação impressa da situação cadastral através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br>;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais, de acordo com o decreto nº 5.149 de 2 de julho de 1993 emitido pelo site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado> no caso de pessoas que possuírem RG emitido no Estado de São Paulo e no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> para os demais Estados;
- q) Atestado de Médico de Sanidade Física e Mental, fornecido por órgão de Medicina do Trabalho contratado para realização de Exame Admisional;
- r) Declaração negativa de acúmulo de emprego público a retirar e preencher no Departamento de Recursos Humanos;
- s) Declaração de bens a retirar e preencher no Departamento de Recursos Humanos;
- t) Declaração de vínculo e parentesco a retirar e preencher no Departamento de Recursos Humanos;
- u) Declaração de responsabilidade sobre a veracidade dos documentos e certificados de escolaridade a retirar e preencher no Departamento de Recursos Humanos.

12.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Indaiatuba** poderá solicitar documentos complementares.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, ou da empresa contratada para este fim, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência da Prefeitura do Município de Indaiatuba.

12.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá tacitamente por Ato Administrativo da **Prefeitura do Município de Indaiatuba**;

12.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pelo Departamento de Recursos Humanos, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Ato Administrativo da **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

12.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e e-mail perante a **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, conforme o disposto nos itens 13.9 e 13.10, do **Capítulo 13**, deste Edital.

12.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Nossa Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Indaiatuba**.

13.2. Será publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba* apenas o resultado final do Certame dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br,** na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Prefeitura do Município de Indaiatuba.**

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

13.4. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.7. Caberá à **Prefeitura do Município de Indaiatuba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Avenida Giustiniano Borin, 3350 – Caxambu – Jundiaí/ SP – CEP:

13218-546, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, situado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – M.D., Indaiatuba – SP, CEP 13331-900, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.11. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 13.11.1. Endereço não atualizado;
- 13.11.2. Endereço de difícil acesso;
- 13.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 13.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.12. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.14. A **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.16. Toda a legislação constante no Anexo II – Conteúdo Programático, será válida após a

data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e imparcialidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.19. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19) vigentes à época da aplicação das provas, serão observados os cuidados de higienização e prevenção relativos ao contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).

13.20. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Indaiatuba** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- Executar atividades de organização nas dependências escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos (matrícula, frequência e histórico escolar, dados escolares do município, convênios e demais documentos inerentes à administração escolar) e assegurar o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento dos dados;
- Preparar a documentação dos alunos e encaminhar aos órgãos competentes;
- Manter os registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, termos de visita e arquivos permanentes;
- Organizar e manter o protocolo;
- Organizar e manter atualizados documentos de legislação, regulamentos, circulares, portarias e comunicados recebidos e expedidos;
- Prestar atendimento ao público em geral;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Especialidade – Alvenaria Pedreiro

Dosar e executar mistura de cimento, areia, pedra e água para obter argamassas e/ou concreto, realizar assentamento de telhas, reparos, adequações, revestimentos e acabamentos;

Interpretar desenhos, croquis, esquemas e especificações e utilizar processos e instrumentos específicos;

Executar demolições, retirar entulho e limpar a obra e Controlar o nível e o prumo das obras; Praticar as medidas de segurança determinadas e utilizar equipamentos de proteção apropriados na execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialidade – Hidráulica Encanador

Fazer a leitura e medição de água em hidrômetros e tanques;

Efetuar a manutenção e verificar as condições de funcionamento das centrais de água, esgoto e de gás;

Efetuar a manutenção das tubulações, válvulas, registros, filtros, instrumentos e acessórios, limpar, lubrificar e substituir partes danificadas.

Operar os dispositivos dos reservatórios de água;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialidade - Pintura:

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, massando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Pintar automóveis, caminhões, ônibus, e outros veículos automotores, pulverizando-os com camadas de tinta ou produto similar; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialidade - Elétrica:

Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialidade - Serralheria:

Realizar serviços de solda elétrica e osciacetilênica, corte a maçarico, arco elétrico ou outra fonte de calor; Realizar serviços de usinagem (limar, esmerilhar, lixar) após serviços de solda e corte; interpretar as especificações e outras instruções constantes nos desenhos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Recepção, organizar e acompanhar a entrada e saída dos alunos nos períodos escolares; Inspecionar alunos em todas as dependências da Unidade Escolar e garantir a disciplina e dos mesmos; Orientar e assistir os alunos fora da sala de aula para ajustar e incentivar o convívio e a recreação escolar; Manter a disciplina da classe quando da ausência dos professores e colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações da Unidade Escolar e Sede da Secretaria Municipal de Educação para propiciar um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos servidores e alunos; Acionar o sinal nos horários determinados;

Auxiliar nas tarefas da portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos e encaminhamentos necessários em caso de acidentes;
Acompanhar os alunos nas excursões, eventos e passeios promovidos pela Unidade Escolar;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atender e efetuar ligações internas e externas e prestar informações necessárias quando solicitadas;
Anotar e transmitir recados;
Localizar servidores em Unidades da Prefeitura por meio dos ramais internos;
Realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas em conformidade com procedimentos determinados;
Conferir contas telefônicas com os controles realizados;
Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição e comunicar falhas detectadas sistema;
Prestar a atendimento ao público interno e externo e notar e transmitir recados;
Receber, conferir, protocolar, encaminhar e arquivar documentos;
Digitar e conferir atos administrativos, normas, ofícios instruções e outros documentos de caráter oficial;
Auxiliar nos serviços de lançamentos, cálculos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
Auxiliar nos orçamentos e cotações de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
Auxiliar no recebimento, conferência, armazenagem e conservação de suprimentos da área;
Auxiliar na manutenção dos registros de estoque;
Examinar e classificar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes;
Organizar e atualizar arquivos e fichários e classificar os documentos por ordem alfabética, numérica ou por matéria;
Efetuar levantamentos, organizar as informações e elaborar demonstrativos estatísticos orientação e procedimentos determinados;
Observar as condições de funcionamento e conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade e solicitar reparos e manutenção quando necessário;
Rondar as dependências dos locais de trabalho;
Verificar portas e janelas;
Observar movimentação das pessoas pela redondeza;
Remover pessoas em desacordo com normas locais;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Realizar cadastramento das famílias;

Participar na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

Acompanhar e controlar a micro área de risco;

Auxiliar os pacientes quanto às suas necessidades básicas quando necessário;

Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações do laboratório através de técnicas e produtos apropriados e de orientação superior;

Efetuar e manter a arrumação dos materiais do laboratório em gavetas e bandejas e providenciar sua reposição quando necessário;

Auxiliar na coleta e na manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização dos exames;

Realizar o enchimento, a embalagem e a rotulação de vidros, ampolas e similares;

Preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório e efetuar as anotações necessárias para possibilitar consultas ou informações posteriores;

Controlar e comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos;

Organizar a sala de trabalho, manter a higiene do local e repor o material utilizado;

Entregar materiais e equipamentos para auxiliar o médico legista durante a execução do trabalho de necropsia;

Efetuar a transcrição dos dados determinados pelo médico legista em impresso próprio para esse fim;

Higienizar o corpo trabalhado segundo orientação recebida;

Receber medicamentos e verificar número de lote, prazo de validade, quantidade de conservação do produto;

Armazenar medicamentos em conformidade com os procedimentos determinados;

Distribuir medicamentos mediante apresentação de receita médica;

Controlar estoques de medicamentos e emitir relatórios regulares de movimentação;

Realizar substituição de medicamentos mediante verificação de grupos farmacológicos,, e princípio ativo;

Repcionar e identificar o paciente;

Organizar a sala para atendimento;

Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental;

Realizar procedimentos de biossegurança;

Preparar o paciente para o atendimento;

Auxiliar o Dentista nas atividades odontológicas;

Manipular materiais odontológicos;

Manter a assepsia do local bem como dos instrumentos utilizados;

Orientar na prevenção e promoção da saúde bucal;

Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas;

Realizar programação das visitas domiciliares e elevar a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;

Atualizar fichas de cadastramento dos componentes das famílias;

Acompanhar e vigiar crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco;

Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;

Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhar ao serviço de referência ou criar alternativas de facilitação de acesso;

Promover o aleitamento materno exclusivo;

Monitorar diarreias e promover a reidratação oral;

Monitorar infecções respiratórias agudas com identificação de sinais de risco e encaminhar casos suspeitos de pneumonia à Unidade de Saúde de referência;

Monitorar clermatoses e parasitoses em crianças;

Orientar adolescentes e familiares, na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;

Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência;

Efetuar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes e priorizar atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto;

Monitorar os cuidados necessários ao recém-nascido;

Realizar ações educativas para prevenção do câncer e encaminhar as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência;

Realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;

Realizar atividades de educação nutricional ao climatério;

Realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;

Realizar atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil;

Efetuar a busca ativa das doenças infectocontagiosas;

Realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;

Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;

Estimular a participação comunitária em ações que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Efetuar a varrição de detritos, aspiração de pó, aplicação de cera e ilustração de assoalhos e móveis e manter a limpeza em ambientes públicos internos e externos;

Efetuar a lavagem de vidraças;

Efetuar a limpeza e arrumação de armários e estantes;

Efetuar a higienização e desinfecção em ambientes, móveis e objetos;

Efetuar a coleta e o acondicionamento de lixo;

Efetuar a lavagem de roupas em Unidades de Saúde;

Realizar os serviços de copa e cozinha para atendimento aos diversos órgãos municipais;

Executar limpeza de banheiros e sanitários;

Requisitar os materiais e equipamentos necessário a execução das tarefas;

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Auxiliar e acompanhar a autoridade sanitária nas inspeções determinadas;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades;
Informar aos supervisores sobre irregularidades apuradas e emitir relatórios consubstanciados;
Expedir autuações, intimações e advertência com o objetivo de reprimir ações contrárias à saúde pública;
Realizar vistoria em atendimento a reclamações referentes à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública;
Atuar no controle e no combate da fauna nociva e vetores;
Fiscalizar estabelecimentos e locais destinados à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, depósito ou venda de alimentos para o cumprimento da legislação sanitária;
Promover atividades de educação sanitária;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANALISTA AMBIENTAL

Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, federal, estadual e municipal, por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição;
Realizar auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição;
Realizar amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
Estimular e difundir tecnologias, Informação e educação ambientais;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANALISTA CULTURAL

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e/ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais;

Orientar, classificar e estimular a elaboração de projetos sociais e culturais relacionados às áreas de conhecimento em artes cênicas, música, dança, folclore, artes plásticas, cinema, literatura, biblioteca; compatíveis com a habilitação profissional e área de atuação;

Desenvolver oficinas de atividades culturais e educativas promotoras da sociabilidade, da cultura local e do respeito à diversidade visando o acesso da população às diversas manifestações culturais e à pluralidade dos processos educativos;

Organizar eventos e realizar registros das oficinas e atividades externas;

Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município;

Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais;

Auxiliar na organização de programas culturais educativos e artísticos. a Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e convênios;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, informações, atos e documentos de suporte conforme a necessidade da área de atuação e da Secretaria de lotação;

Executar atividades de administração de gestão pública e executar e monitorar projetos, programas e planos de ação;

Executar as atividades de forma integrada com as demais áreas e Secretarias e contribuir para o desenvolvimento das equipes de trabalho;

Elaborar e definir rotinas de execução de serviços;

Prestar atendimento às requisições e fiscalizações do Tribunal de Contas;

Controlar prazos, andamentos e a remessa de processos administrativos;

Prestar atendimento e orientação ao público em geral;

Organizar, classificar e manter arquivos de documentos;

Receber e encaminhar atestados médicos;

Responder administrativamente por documentos e serviços executados;

Orientar funcionários e executar atividades de maior responsabilidade;

Manter rotinas financeiras controlar fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas e recolher valores;

Realizar atividades de rotinas de gestão de recursos humanos, como folha de pagamento, organização de prontuários de servidores, escala de vencimentos, referências evolução funcional;

Operar os equipamentos e utilizar sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades;

Atender municípios em matérias de sua área de atuação;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Geral do Município;

Elaborar minutas de manifestações próprias da função de execução, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos da alçada da Procuradoria do Município;

Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências;

Acompanhar o andamento de processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos Procuradores do Município quando solicitado;

Digitar petições e outras informações processuais por solicitação dos Procuradores do Município;

Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros da Procuradoria Geral do Município;

Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;

Elaborar ofícios, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares";

Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e cumprimento de precatórias;

Requerer certidões junto aos Cartórios;

Acompanhar publicações de interesse de sua área na Imprensa Oficial do Município e nos Diários Eletrônicos do Poder Judiciário;

Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Receber e restituir, sob supervisão, procedimentos e processos administrativos e judiciais;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Digitar pareceres, memorandos, cartas, ofícios, relatórios e outros itens de expediente administrativo;

Revisar a redação de ordens de serviço, instruções e outros;

Realizar e conferir cálculos de lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;

Realizar atividade de recursos humanos, folha de pagamento, benefícios e de pessoal em geral;

Realizar ou orientar orçamentos em materiais que podem ser adquiridos sem concorrência;

Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;

Manter atualizados os registros de estoque;

Utilizar planilhas eletrônicas e outros programas específicos de automação de suas tarefas;
Atender os munícipes e prestar informações sobre andamento de processos;
Organizar e controlar fichários dos processos de interesse da municipalidade;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal;
Processar filme radiográfico e auxiliar na realização de exames intra-orais;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CONTADOR

Elaborar peças orçamentárias;
Assinar balanços, balancetes, anexos, demonstrações e declarações exigidas em lei ou quando solicitadas legalmente;
Acompanhar e orientar a classificação e a contabilização de documentos;
Analizar e a conciliar contas, verificar saldos, corrigir erros e assegurar a exatidão das operações contábeis;
Planejar o sistema de registros e operações e atender as necessidades administrativas e legais para controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
Atender e prestar esclarecimentos aos auditores do Tribunal de Contas;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
Propor medidas para assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e das normas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação;
Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propor e compatibilizar diretrizes e metas e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação ligados à sua área de competência;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CONTROLADOR INTERNO

Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Executivo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

Acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, com vistas ao PPA, à LDO e à LOA;

Supervisionar as medidas adotadas pelo Executivo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, da Legislação vigente;

Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

Exercer o controle das operações de crédito, empréstimos, financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal;

Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Acompanhar repasses de verbas federais e estaduais; orientar as áreas da Administração acerca de aplicação de recursos e fundos específicos;

Acompanhar e aplicar Instruções dos Tribunais;

Alimentar sistema informatizado e de banco de dados e de sistemas de auditorias;

Avaliar em que medida existe na Prefeitura Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;

Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Executivo local;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CUIDADOR SOCIAL

Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente ou Adulto ou Idoso;

Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;

Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo;

Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos indivíduos;

Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo, conforme faixa etária;

Auxiliar o atendido para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade;

Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada indivíduo, de modo a preservar sua história de vida;
Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano);
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENTISTA – comum a todos de acordo com a respectiva Especialidade

Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal em tecidos duros e moles;
Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal;
Executar procedimentos de urgência e emergência;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da Curso de conclusão diagnóstica e do tratamento prescrito e realizado.
Acompanhar o paciente, verificar a evolução do em tratamento e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Realizar o planejamento cirúrgico e cirurgias de pequena, média e alta complexidade nas Unidades de Saúde;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de o edital de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de concurso e vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do registro no trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Conhecer e executar as ações do Programa de Saúde da Família em conjunto com sua equipe, quando designado para tal;
Participar dos processos de definição de territórios de atuação;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENTISTA PLANTONISTA

Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal em tecidos duros e moles;
Executar procedimentos de urgência e emergência;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica e do tratamento prescrito e realizado.
Acompanhar o paciente, verificar a evolução do em tratamento e encaminhar quando necessário a profissionais e ou entidades especializadas;
Realizar o planejamento cirúrgico e cirurgias de pequena, média e alta complexidade nas

Unidades de Saúde;

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de concurso e vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, do registro no trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;

Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;

Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Organizar e orientar os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde e no apoio às visitas domiciliares previstas no plano de ação do Programa de Saúde da Família;

Executar ações de assistência básica de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;

Realizar visitas domiciliares com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias;

Desenvolver ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde com o objetivo de melhorar o desempenho e a atuação junto ao serviço de saúde em atendimento às estratégias do Programa de Saúde da Família;

Atuar conforme as normas e programas de higiene e assepsia com o objetivo de prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar e as doenças;

Participar junto à comunidade dos programas informativos sobre higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças;

Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Propor medidas para assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e das normas dos órgãos relacionadas ao seu campo de atuação;

Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propor e compatibilizar diretrizes e metas e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação ligados à suas horas em área de competência;

Atuar na execução de ações de assistência básica e registro vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;

Oportunizar os contatos mantidos com cidadãos saudáveis ou doentes com o objetivo de promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente se torne mais saudável; Discutir de forma permanente junto à sua equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania e enfatizar os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e monitorar e indicar a continuidade da assistência prestada;

Realizar consulta de enfermagem, estabelecer diagnóstico, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do

Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições legais;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas;

Participar de bancas examinadoras nos concursos para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro e/ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;

Organizar, orientar e avaliar a atuação da sua equipe e emitir relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;

Participar do processo de programação, planejamento, execução e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho em atendimento às estratégias do Programa de Saúde da Família;

Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Especialista: Redes

Dar suporte na elaboração de projetos de infraestrutura em redes e telecomunicações;

Orientar e acompanhar o técnico na execução dos projetos;

Supervisionar a execução de serviços externos de fibra óptica, seguindo as orientações da concessionária de serviço de energia, no que diz respeito às normas de utilização de posteamento;

Instalação, configuração, ajuste e acompanhamento de ativos de rede e servidores;

Gerenciamento e monitoramento de ambientes computacionais (CPD, Data Centers, salas de informática);

Desenvolvimento e manutenção de rotinas automatizadas e scripts em ativos de rede e servidores;

Instalação, configuração e ajustes de sistemas operacionais para ativos de rede e servidores;

Criação e implementação de políticas de backup's;

Criação e implementação de políticas de uso de recursos de tecnologia e segurança da Informação;

Administração de sistemas operacionais, bancos de dados e sistemas informatizados;

Gerenciamento de redes locais e remotas;

Pesquisa das soluções de tecnologia existentes no mercado;

Suporte à área de desenvolvimento de aplicações;

Suporte de último nível para as equipes de apoio e aos usuários;

Configuração e manutenção da segurança de rede;

Instalação e ampliação da rede;

Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como; gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e patches;

Garantir a confidencialidade, a integridade e disponibilidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

Especialista em Hardware e Suporte ao Usuário

Dimensionar necessidades de recursos de hardware e software básicos, afim de atingir as necessidades;

Conhecimento em controle e manipulação de informações;

Efetuar montagem e configuração de microcomputadores, em setores dependentes da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores;

Efetuar a manutenção de periféricos de computadores;

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressora de jatos de tinta, laser e matricial;

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de dispositivos portáteis tais como (notebook, tablet, celular);

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de nobreaks e estabilizadores;

Prestar suporte técnico aos usuários de forma presencial, por telefone e através de sistemas de acesso remoto;

Instalar e configurar sistemas operacionais;

Instalação e configuração de softwares para computadores e dispositivos portáteis;

Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar da área;

Realizar rotinas de backup e restauração de arquivos e programas de usuário;

Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office;

Conhecimento em compartilhamento de arquivos;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

Especialista em Desenvolvimento de Sistemas

Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisar pontos críticos e propor soluções;

Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;

Elaborar projetos de sistemas e definir módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;

Acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;

Participar da análise e da definição de novas aplicações para os equipamentos e verificar a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;

Prestar suporte técnico às áreas usuárias e planejar, avaliar e desenvolver sistemas de apoio operacional e de gestão de dados para maior racionalização e economia na operação;

Desenvolver projeto conceitual, lógico e estrutural, confeccionar layout de telas, relatórios e a documentação;

Coordenar os trabalhos de programação de sistemas e orientar os servidores da área, na execução das atividades;

Avaliar resultados, corrigir falhas e coordenar testes em programação de sistemas;

Emitir relatórios e enviar às áreas de acordo com as normas e procedimentos determinados;
Manter cópia de segurança dos sistemas e informações existentes;
Elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de informática de acordo com instruções e especificações definidas;
Desenvolver interface gráficas;
Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações;
Montar estrutura de banco de dados;
Codificar programas;
Prover sistemas de rotinas de segurança;
Compilar e testar programas;
Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
Documentar e alterar sistemas e aplicações;
Alterar estrutura de armazenamento de dados;
Atualizar informações gráficas e textuais;
Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
Fornecer suporte técnico;
Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
Adaptar conteúdo para mídias interativas;
Homologar sistemas e aplicações junto a usuários;
Treinar usuários e verificar resultados obtidos;
Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações;
Coletar dados;
Desenvolver layout de telas e relatórios;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

INSTRUTOR DE AÇÃO CULTURAL

Elaborar e desenvolver projetos culturais no Município, relacionadas às artes de um modo geral, criando processos urbanísticos culturais, principalmente nos seguimentos: teatro, música, dança, folclore, artes plásticas, cinema, literatura, biblioteca;
Organizar eventos e realizar registros das oficinas e atividades externas;
Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município;
Instruir aptidões artísticas na área de atuação aos aprendizes conforme turmas pré estabelecidas e ou oficinas;
Colaborar com as comunidades do Município na realização de atividades culturais;
Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

GUARDA VIDAS

Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das

dependências das piscinas municipais;

Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos das piscinas municipais, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;

Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;

Encaminhar ao superior imediato relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;

Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO – comum a todos de acordo com a respectiva Especialidade

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;

Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;

Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;

Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;

Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;

Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;

Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;

Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;

Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;

Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico;

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;

Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;

Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;

Analizar e assinar atestados de óbitos;

Prestar primeiro atendimento quando de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;

Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO PLANTONISTA - comum a todos de acordo com a respectiva Especialidade

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento emergencial nas Unidades de Saúde;

Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados á área de saúde e segurança do trabalho;

Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das leis do trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária;

Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;

Prescrever e instruir tratamentos específicos à especialidade exercida;

Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;

Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou e com terapêutica;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico;

Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;

Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;

Analizar e assinar atestados de óbitos;

Prestar atendimento quando de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiro, cargas leves e entregas de remessa;

Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus e demais veículos de transporte de passageiro e carga;

Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificar o estado dos pneus, o nível de combustível, o óleo do Carter, a bateria, os freios e outros itens de segurança e

condições de tráfego;

Requisitar a manutenção dos veículos quando necessário;

Observar sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

Transportar pessoas, materiais e equipamentos e garantir a segurança dos mesmos;

Realizar reparos de emergência;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção determinados;

Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas e de itinerários percorridos;

Recolher e fechar o veículo após sua utilização;

Utilizar equipamentos de segurança determinados pela legislação;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Especialidade - Operação de Máquinas Pesadas – Muck e Motoniveladora

Operar veículos específicos, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e carregamento e descarregamento de material;

Acionar o motor, conduzir e manobrar a máquina, manipular os comandos de marcha e direção e posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina e acionar pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais;

Praticar as medidas de segurança determinadas para a operação e estacionamento da máquina para evitar possíveis acidentes.

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e efetuar os testes necessários.

Anotar dados e informações sobre os serviços realizados, sobre o consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;

Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante, com objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social;

Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, viabilizando seus respectivos encaminhamentos. Abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;

Identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes;

Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais, e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

Atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuários dos serviços de acolhimento institucional, participando do trabalho social típico dos serviços, que envolvem o trabalho interdisciplinar, a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento e o acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere a pessoas em situação de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social;

Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte-educação, a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DOCENTE II – comum a todos de acordo com a respectiva disciplina

Descrição sumária: Profissional que ministrará aula de disciplinas específicas vinculadas às licenciaturas oficiais do Ensino Fundamental.

Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasses, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos.

Substituir outros docentes nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.

Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e

especificidades individuais.

Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas.

Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção! Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas.

Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Plano de Trabalho da escola.

Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos.

Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado.

Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo.

Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos.

Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados.

Participar dos Conselhos de Classe e/ou Ano, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).

Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar as aulas.

Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola.

Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

PROFESSOR DOCENTE III

Descrição sumária: Profissional habilitado para atuar na área de Educação Especial em Sala

de Recurso Multifuncional.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional.

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.

Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Ensino Colaborativo/Coensino): - O Ensino Colaborativo/Coensino ocorrerá em sala de aula, juntamente com o Professor Titular da classe, para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial. - A parceria entre os professores do ensino comum e especial ocorrerá de forma que ambos se responsabilizem e compartilhem o planejamento, execução e avaliação visando ao desenvolvimento de um grupo heterogêneo de aluno, tanto de questões acadêmicas quanto de questões comportamentais, dentre eles alunos público alvo da Educação Especial. - As estratégias pedagógicas serão organizadas a partir do ensino colaborativo/coensino, com a finalidade de garantir a participação a aprendizagem dos alunos, cabendo: - Ao Professor Titular da classe garantir os conteúdos curriculares e os saberes disciplinares; - Ao Professor da Educação Especial: contribuir com propostas de adequações curriculares, atentando-se para as possibilidades de cada aluno, planejando estratégias e recursos adequados para a promoção da aprendizagem. - A participação do Professor da Educação Especial, no contexto do Ensino Colaborativo/Coensino nas classes de ensino comum, acontecerá em atenção aos alunos da Educação Especial pública, bem como aos demais alunos (sem deficiência) para a promoção de interações produtivas entre todos. - Outros atributos expostos em Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - comum a todos de acordo com a respectiva modalidade

Orientar a aprendizagem em esportes;
Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;
Organizar as operações pertinentes ao processo de ensino e aprendizagem;
Contribuir para a melhoria das aulas;
Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o plano de aula, atendendo de forma específica a cada departamento direcionado;
Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências;
Estabelecer mecanismos de avaliação do processo de treinamento e processo de ensino aprendizagem;
Constatar necessidade e carência do aluno, e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
Organizar registros de observações e relatórios de alunos;
Participar das reuniões, administrativas e pedagógicas;
Participar de atividades civis e eventos esportivos, organizado pela Secretaria de Esportes;
Coordenar a modalidade esportiva no qual está inserido;
Integrar órgãos complementares, como conselhos, quando necessário;
Atender a demanda da Secretaria de Esportes, no tocante à ação de Profissional de Educação Física, desenvolvida nos projetos esportivos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PSICÓLOGO

Atender os pacientes das Unidades de Saúde, efetuar e avaliar diagnósticos através de técnicas psicológicas adequadas;
Realizar atendimento psicológico ou psicossocial em crianças, adolescentes e adultos;
Promover ações conjuntas para elaborar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pacientes;
Promover ações de aconselhamento e orientação, individual ou em grupo, com familiares e pacientes, com o objetivo de mediar solucionar situações de conflito;
Estudar e avaliar pacientes nos aspectos intelectual, psicomotor e emocional com a adoção de técnicas psicológicas de diagnóstico e formulação de pareceres;
Promover a orientação de crianças nos casos de Psicologia e desajustamento familiar;
Observar e analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos adequados a cada situação.
Realizar visitas domiciliares quando necessário;
Desenvolver, executar e avaliar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal da Prefeitura;

Participar do processo de seleção de pessoal;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Elaborar a programação das atividades da Secretaria da Unidade Escolar e manter a articulação com as demais programações;
Participar da elaboração do Plano Escolar;
Orientar e controlar as atividades de registro e escrituração da frequência do pessoal e dos alunos e assegurar o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;
Verificar a regularidade da documentação referente a matrícula e transferência de alunos e encaminhar casos especiais à deliberação do Diretor da Unidade escolar;
Providenciar o levantamento e o encaminhamento de dados e informações educacionais;
Preparar a escala de férias do pessoal da Unidade Escolar e submeter à aprovação do Diretor;
Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades da Secretaria e da Escola;
Redigir correspondência oficial da Unidade Escolar;
Instruir expedientes e processos de frequência e de pagamentos de professores e demais servidores da Unidade escolar;
Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo da Secretaria da Unidade Escolar;
Elaborar relatórios das atividades da Secretaria da Unidade Escolar e colaborar no preparo dos relatórios anuais;
Assinar em conjunto com o Diretor todos os documentos oficiais emitidos pela Unidade Escolar;
Prestar atendimento ao público em geral;
Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações entre outros serviços;
Administrar e controlar bens patrimoniais e materiais de consumo;
Organizar e arquivar documentos e correspondências;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo, internos e externos à Unidade de Saúde, conforme planejamento de trabalho determinado pelo enfermeiro;
Apurar e verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória;

Fornecer e aplicar medicamentos, vacinas e curativos;
Coletar materiais para exames laboratoriais;
Auxiliar na realização de exames e testes específicos;
Notificar ou encaminhar para notificação de pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;
Encaminhar pacientes para banho ou efetuar banho no leito;
Trocá roupas de pacientes;
Adotar procedimentos de isolamento;
Anotar prontuários;
Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;
Atuar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos;
Efetuar acompanhamento de quadro pós-operatório de pacientes e intervir quando necessário;
Realizar visitas domiciliares;
Esterilizar e preparar materiais para esterilização;
Acompanhar e transportar pacientes;
Atuar em procedimentos e campanhas de bloqueio de epidemias;
Auxiliar no controle de material permanente e de consumo e no funcionamento de equipamentos;
Auxiliar na elaboração de relatórios;
Efetuar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Contribuir para as eficárias das atividades da Prefeitura, mediante aplicação de conhecimentos gerais e específicos ao suporte administrativo;
Garantir editoração de texto em microcomputadores, assegurar programação, execução e o controle de serviço relacionado a recursos humanos e processos administrativos e fazendários;
Prestar atendimento ao público em geral;
Coordenar serviços de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizadas, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações entre outros serviços;
Administrar e arquivar documentos e correspondências;
Manter rotinas financeiras;
Manter rotinas financeiras, controlar fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas e recolher impostos.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Preparar reagentes, peças, equipamentos e outros materiais utilizados em experimentos;
Efetuar a montagem de experimentos e reunir equipamentos e materiais de consumo para

utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
Coletar amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;
Analizar materiais diversos, utilizar métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos, identificar componentes e utilizar a metodologia determinada;
Efetuar e manter a limpeza e a conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios ou similares;
Controlar o estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
Efetuar balancetes de vidrarias e reagentes e meios de cultura;
Preparar placas, coletar água e outros materiais para desenvolvimento de análises;
Preparar lâminas para classificação de microrganismos;
Preparar, distribuir e esterilizar os meios de cultura de material para análises microbiológicas biológicas;
Lavar vidrarias, equipamentos e utensílios utilizados nos testes e ensaios;
Executar e manter a limpeza e assepsia das áreas de trabalho;
Zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais do laboratório e similares;
Executar ações de desinfecção e higiene de sua área de trabalho;
Efetuar semeadura de produtos acabados, água destilada e matérias-primas;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Controlar o preparo de refeições de pacientes, alunos e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos;
Realizar Visita diária de supervisão nas unidades de saúde, creches e escolas.
Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento e evitar o desperdício;
Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento;
Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições;
Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas;
Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas;
Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho;
Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais, fiscalizando o número de refeições servidas com o número de alunos ou pacientes conforme tipo de alimentação;
Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e

materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Organizar o processo de trabalho e a ergonomia;
Interpretar as prescrições médicas e avaliar a viabilidade da construção da prótese dentária prescrita;
Avaliar moldagens, planejamento protéticos, registros e transferências intermaxilares e montagem de modelos em articulador;
Manipular resinas e cerâmicas;
Fundir metais;
Confeccionar aparelhos corretivos, prótese parcial, Prótese Dentaria removível e fixa, prótese total e prótese iti-maxilo-facia dentária;
Acompanhar a prova e a instalação das próteses, atuar nos ajustes finais, no acabamento e no polimento;
Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
Aplicar regras de higiene e segurança, desinfecção e cuidados básicos sobre toxicidade e primeiros socorros;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atuar na operação de aparelhos radiológicos destinados a exames;
Colocar os filmes no chassi e posicionar e fixar letras e números radiopacos;
Preparar o paciente para assegurar a validade do exame;
Acionar aparelhos de Raio X e observar as instruções de funcionamento e segurança;
Dispor o paciente nas posições corretas e medir distâncias para a focalização da área a ser radiografada;
Registrar o número de radiografias realizadas e horas em discriminar tipos, regiões e requisitantes.
Manter a ordem e a higiene do local de trabalho;
Encaminhar o chassi com o filme para a câmara escura para ser feita a revelação;
Operar máquinas reveladoras automáticas;
Selecionar os filmes a serem utilizados para atender o tipo de radiografia requisitada;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Especialista – Redes

Montagem de rede com cabeamento estruturado;
Efetuar testes de rede para detecção de problemas;
Prestar suporte a usuários no tocante a infraestrutura para instalação e manutenção de redes de computadores;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Realizar lançamento de cabeamento óptico aéreo e subterrâneo;
Realizar montagem e manutenção em caixas de emenda óptica e distribuidor interno óptico;
Certificar cabeamento metálico e óptico;
Suporte e manutenção em telefonia analógica e digital;
Vistoriar a rede óptica existente, detectando possíveis problemas e solução;
Utilizar e manter atualizado mapas e a topografia da rede;
Manutenção em hardware de microcomputadores e ativos de rede;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialista - Hardware e Suporte ao Usuário

Efetuar montagem e configuração de microcomputadores, em setores dependentes da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores;
Efetuar a manutenção de periféricos de computadores;
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressora de jatos de tinta, laser e matricial;
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de dispositivos portáteis tais como (notebook, tablet, celular);
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de nobreaks e estabilizadores;
Prestar suporte técnico aos usuários de forma presencial, por telefone e através de sistemas de acesso remoto;
Instalar e configurar sistemas operacionais;
Instalação e configuração de softwares para computadores e dispositivos portáteis;
Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar da área;
Realizar rotinas de backup e restauração de arquivos e programas de usuário;
Conhecer sobre o pacote Microsoft Office;
Conhecer compartilhamento de arquivos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Especialista - Desenvolvimento de Sistemas

Elaborar projetos de sistemas e definir módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;
Prestar suporte técnico às áreas usuárias e planejar, avaliar e desenvolver sistemas de apoio

operacional e de gestão de dados para maior racionalização e economia na operação; Desenvolver projeto conceitual, lógico e estrutural, confeccionar layout de telas, relatórios e a documentação; Elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de informática de acordo com instruções e especificações definidas; Desenvolver interface gráficas; Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; Montar estrutura de banco de dados; Codificar programas; Compilar e testar programas; Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentar e alterar sistemas e aplicações; Estruturar armazenamento de dados; Atualizar informações gráficas e textuais; Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; Atualizar documentações de sistemas e aplicações; Fornecer suporte técnico; Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; Treinar usuários e verificar resultados obtidos; Desenvolver layout de telas e relatórios; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM TURISMO

Auxiliar no planejamento das atividades de turismo, montar pacotes, contratar, reservar, promover, vender e fiscalizar serviços, auxiliar a organização de eventos e prestar orientação técnica; Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo; Auxiliar na organização de informações e dados para o turismo; Subsidiar análises de viabilidade técnica e econômica de produtos turísticos; Organizar dados para avaliar impacto econômico, social, horas com fluência cultural e ambiental nos locais de turismo; Sugerir nichos de mercado; Fornecer informações sobre o setor turístico; Avaliar projetos para fins de incentivos; Elaborar estatísticas sobre o setor turístico; Oferecer consultoria ao setor turístico; Participar da elaboração de material de divulgação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural das palavras. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA:

As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Expressões numéricas. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro e quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

Para todos os cargos de Nível Fundamental Completo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA:

As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Expressões numéricas. Potencialização. Porcentagem. Média aritmética simples. Regra de três simples. Noções de geometria: perímetro e área do quadrado, do retângulo e do triângulo. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

Para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, de São Paulo e do Município de Indaiatuba.

Para todos os cargos de Nível Médio Completo / Superior Completo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Morfologia. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos e modos verbais. Formas nominais do verbo. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Classificação de substantivos, pronomes e conjunções. Colocação pronominal. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de período. Orações coordenadas sindéticas e assindéticas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Fatoração. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise combinatória e probabilidade: arranjos, combinações, permutações simples e probabilidade de um evento. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro.

Para os cargos 201, 202, 205, 209, 210, 401, 402, 403, 404, 405 e 406

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

Para os cargos 207, 208, 306, 307, 308, 309, 401, 402, 403, 405, 406, 411, 412, 413 e 436

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil, de São Paulo e do Município de Indaiatuba.

Para os cargos 203, 204, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 407, 408, 409, 410, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 445

POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica).

Para os cargos 437, 438 e 439

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. FUNDEB Lei nº 14.113/2020. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Complementar nº 65 de 19 de março de 2020 – Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Para os cargos 440, 441, 442, 443 e 444

LEGISLAÇÃO DESPORTIVA:

Lei Federal nº 9.696/98 “Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”; Lei Federal nº 11.438/06 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Decreto nº 7.984/13 “Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto”

Para o cargo 101 (Agente de Manutenção – Alvenaria – Pedreiro)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos das ferramentas e equipamentos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Prática da função. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 102 (Agente de Manutenção – Eletricista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos das ferramentas e equipamentos. Conhecimentos das normas de segurança. Conhecimento do material empregado. Qualidade do material. Isolantes. Cargas. Fases. Circuito. Prática da função. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimento das Normas de Segurança (NR10 - NR12 - NR35) e com possibilidade de teste prático versando sobre as normas e em especial a NR12-EquipamentosLei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 103 (Agente de Manutenção – Hidráulica – Encanador)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Ligação de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Prática da função. Conhecimentos das normas de segurança. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 104 (Agente de Manutenção – Pintor)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Leitura e interpretação de projetos simples. Tipos de tintas: preparo e utilização. Técnicas de pintura e repintura. Materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Noções de segurança do trabalho, normas de segurança e equipamentos de proteção. Prática da função. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 105 (Agente de Manutenção – Serralheiro)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Prática da função. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações. Construção, instalação e separação de peças. Máquinas, equipamentos, materiais e utensílios utilizados. Metro linear e polegada. Tipos de Soldas. A oxidação dos materiais. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. EPIS. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 106 (Agente de Serviços Administrativos)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia. Contratos administrativos. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Boas práticas de atendimento ao público e de atendimento telefônico. Registros de estoque. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 107 (Agente de Serviços Operacionais – Feminino)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Varrição. Aspiração de pó. Aplicação de cera e lustração de assoalhos e móveis. Lavagem de vidraças. Limpeza e arrumação de armários, estantes, banheiros e sanitários. Boas práticas de atendimento ao público. Higienização e desinfecção em ambientes, móveis e objetos. Coleta e descarte apropriado do lixo. Conhecimentos sobre o funcionamento de copa e cozinha. Máquinas, equipamentos, materiais e utensílios utilizados. Protocolos de segurança contra a Covid-19. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 108 (Guarda-Vidas)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Salvamento Aquático; Prevenção de Afogamentos; Sinalização Treinamento; Observação dos Banhistas; Emprego de Equipamentos Adequados; Campanhas Educativas e de Esclarecimentos; Conhecimentos Técnicos Básicos; Acidentes no Meio Líquido; O Sistema Respiratório; Tipos de Acidentes no Meio Líquido; Equipamento de Busca e Salvamento; Equipamentos Básicos de Salvamento Aquático; Materiais de Apoio ao Salvamento Aquático; Garateia; Colete Salva-vidas; Operações em Salvamento Aquático; Salvamento de Afogados; Procedimento com vítimas em afogamento; Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 109 (Motorista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro. Documentação exigida do veículo e do motorista. Tipos de habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Direção defensiva. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções de mecânica automotiva e reparos de urgência no veículo. Revisão, manutenção preventiva, verificação das condições de funcionamento e limpeza do veículo. Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 110 (Operador de Máquinas – Especialidade Máquinas Pesadas – Motoniveladora)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos sobre serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material. Motoniveladora: comandos, peças, manutenção, limpeza, lubrificação e domínio das instruções do fabricante. Diferença entre motoniveladora e demais máquinas pesadas. Medidas de segurança no trabalho e EPIs. Equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na função. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 111 (Operador de Máquinas – Especialidade Máquinas Pesadas Muck)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos sobre serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material. Máquinas MUCK: tipos, comandos, peças, manutenção, limpeza, lubrificação e domínio das instruções do fabricante. Medidas de segurança no trabalho e EPIs. Equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na função. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimento das Normas de Segurança (NR10). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 201 (Agente de Administração Escolar)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia. Escrituração Escolar: escrituração referente ao docente, especialista e administrativo. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas, entre outros. Livro de escrituração escolar: tipos e finalidades. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Noções sobre Projetos Pedagógicos e Projeto Político Pedagógico. Elaboração de cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários,

atas, circulares, entre outros documentos. Boas práticas de atendimento ao público. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba. Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 202 (Agente de Organização Escolar)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A importância do brinquedo, da brincadeira e dos jogos para a criança. Recreação, hábitos de higiene, alimentação, repouso e boas maneiras no ambiente escolar. Conhecimentos sobre a rotina escolar. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Noções sobre Projetos Pedagógicos e Projeto Político Pedagógico. Boas práticas de atendimento ao público. Transporte escolar: medidas de segurança e prevenção a acidentes. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação). Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba. Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 203 (Agente de Serviços de Saúde)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Trabalho em equipe. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Métodos contraceptivos. Calendário de vacinação. Assistência à mulher, à criança e ao idoso. Doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento. Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros). Drogas. Prevenção de prevenção contra a Covid-19. Conhecimentos sobre instrumentos odontológicos. Cuidados com a Saúde Bucal. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 204 (Agente Fiscal Sanitário)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Padrões de potabilidade e organolépticos da água. Doenças causadas por contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças

contemporâneas. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Normas para colheita de amostras diversas. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Participação popular e controle social. Autos de infração. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 205 (Assistente de Serviços Administrativos)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia: documentação e sistema de arquivos. Contratos administrativos. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Boas práticas de atendimento ao público e de atendimento telefônico. Noções básicas de Almoxarifado, Contabilidade, Matemática Financeira e Folha de Pagamento. Registros de estoque. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Elaboração de cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas, circulares, entre outros documentos. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 206 (Auxiliar de Saúde Bucal)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Odontológica. Odontologia preventiva. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, placa bacteriana, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa, entre outras. Higiene dental. Prevenção e controle de doenças da cavidade bucal. Materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos. Métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais, equipamentos e superfícies do ambiente de trabalho. Técnica de incidência radiológica e revelação. Noções de medicamentos odontológicos. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 207 (Cuidador Social)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Decreto nº 7.179, de 20 de

maio de 2010 (Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 208 (Instrutor de Ação Cultural)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Elaboração e desenvolvimento de projetos culturais. Organização de eventos. Desenvolvimento de Oficinas de Artes. Cultura e Arte. Cultura e Turismo. Cultura e Identidade. Dados sobre a Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba. Oficinas Culturais Permanentes e Temporárias da Secretaria da Cultura de Indaiatuba. Principais eventos culturais da cidade. Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Fundo Nacional de Cultura (FNC). Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART). Conhecimentos básicos sobre teatro, música, dança, folclore, artes plásticas, cinema, literatura e biblioteca. Percepção e aprimoramento de aptidões artísticas diversas. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 209 (Secretário Escolar)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Escrituração Escolar: escrituração referente ao docente, especialista e administrativo. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas, entre outros. Livro de escrituração escolar: tipos e finalidades. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba. Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 210 (Técnico de Serviços Administrativos)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia: documentação e sistema de arquivos. Contratos administrativos. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Boas práticas de atendimento ao público e de atendimento telefônico. Conhecimentos de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Registros de estoque. Rotinas financeiras. Processos administrativos fazendários. Noções de Contabilidade e Gestão Tributária. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Funcionamento de bancos e cartórios. Elaboração de cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas, circulares, entre outros documentos. Prefeitura Municipal de Indaiatuba: principais

setores, cargos e funções. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 301 (Técnico em Análises Clínicas)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios gerais de Biossegurança. Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, materiais e utensílios usados na função. Calibração e controle de qualidade de equipamentos e aparelhos de laboratório. Microscopia, técnicas de coloração e histoquímica. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Regras técnicas para qualidade, confiabilidade e segurança de resultados de exames. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico. Titulações e doseamentos. Métodos de trabalho: destilação, secagem, cristalização, sublimação, determinação de ponto de fusão e ebulição. Siglas, abreviações e sinônimos de exames e termos técnicos relativos ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades do sistema de unidades de medida aplicáveis à área. Coleta, manipulação, acondicionamento e conservação de amostras biológicas. NBRs sobre a atividade laboratorial de biodiagnóstico. Normas ISO sobre a atividade. Mecanismos de ação de reagentes, conservantes e anticoagulantes. Fluxograma dos exames laboratoriais. Medidas para eliminar ou minimizar riscos relativos a armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Recomendação internacional sobre transporte de amostras reagentes e materiais infectocontagiosos. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 302 (Técnico em Enfermagem)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética em Enfermagem. Promoção da saúde e cuidados preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Enfermagem em oncologia. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis, HIV e doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido no período pós-parto. Problemas ortopédicos. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Conhecimentos básicos de farmácia. Pressão Arterial. Lei Complementar nº 45, de

20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 303 (Técnico em Nutrição)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética Profissional. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 304 (Técnico em Prótese Dentária)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Equipamentos e instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível: arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de gramos de retenção e molas; aplicação de resina (*ortoclass*) nos aparelhos removíveis. Guarda e conservação de equipamentos e materiais usados na função. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 305 (Técnico em Radiologia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoide, sela turca, coluna cervical, torácica, lombossacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Conhecimento dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Câmara clara e câmara escura. Noções de exames de tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia, ressonância magnética, radiologia odontológica e hemodinâmica. Posicionamento

radiológico. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 306 (Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Redes)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Redes de computadores: uso e evolução. Redes de comunicação e teleprocessamento. Classificações diversas e topologias das redes de computadores. Tipos e meios de transmissão. Arquitetura, Protocolos e Transmissão de Dados: modelo de organização em camadas; modelo de referência OSI; modelo de referência TCP/IP. O conceito de internet e web. Principais serviços de internet. Segurança em redes. Gerenciamento de redes. Protocolos de Switching. Modems e acesso rápido. Placas de rede. Cabeamento estruturado, e suas diversas categorias (CAT5, CAT6, CAT7 ...). Tipos de fibra óptica e sua correta utilização. Identificação, manuseio e utilização de EPI's, de acordo com as normas NR-10 e NR-35. Telefonia analógica e digital, suas diferenças e aplicações. Hardware de microcomputadores e ativos de rede. Centrais de alarme monitorada através de rede. Câmeras de monitoramento, seus tipos (análogica e digital), protocolos (ONVIF, IP, etc) e codificações (MP4, GIF, AVI, etc). Normas técnicas e legislações específicas, principalmente aquelas promulgadas pela ANEEL e ANATEL, sobre ocupação de postes e dutos subterrâneos. Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>) Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 307 (Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teoria geral dos sistemas. Conceito de dado, informação e sistema de informação. Conceitos de análise de sistemas. Modelagem de sistema. Conceito de sistema orientado a objeto. Processo de desenvolvimento de sistema. Metodologia para desenvolvimento de projeto de software: ciclos iterativos e caso de uso. Componentes de um modelo de caso de uso. Documentação do modelo de caso de uso. Modelagem de classe de objeto: identificação de classes, de atributos e de relacionamentos; relacionamento entre classes. Diagrama de classe. Diagrama de interação. Layout de telas e relatórios. Criação e implantação de programas de Informática. Diagrama de fluxos de dados. Linguagem JAVA: Declaração de variáveis, estruturas de repetição e seleção, arrays. Estruturas de dados, filas, listas, pilhas. Orientação à objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. Design Patterns, Model View Controller (MVC). JPA, mapeamento objeto relacional, HQL, Hibernate. Servlets, JSF (JavaServer Faces), Primefaces. JasperReports. Injeção de dependência (CDI). JTA. Implementação e consumo de WebService, RESTful, SOAP, RESTEasy. Programação WEB: PHP, Javascript, Jquery, HTML, CSS3, Framework Codeigniter, Framework Bootstrap, Webservices. Conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD Postgre-SQL e MySQL). Modelagem conceitual de dados (a abordagem entidade-

relacionamento). Modelo relacional de dados (conceitos básicos, normalização). Linguagem SQL e PLPGSQL. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 308 (Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e suporte ao usuário)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Computadores: origem, história e evolução. Desktops, Notebooks, dispositivos móveis. Placas-mãe. Barramentos. Problemas com fontes de alimentação. No-Breaks e Estabilizadores. Discos rígidos. Sistema de Arquivos. Compactação de Arquivos. Interfaces de Disco. Memória RAM: evolução e novas tecnologias. Processadores. Placas de Vídeo e Monitores. Upgrades e atualizações. Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. Conhecimento básico em manutenção de impressora. Formatação de computador. Conhecimento intermediário em Windows (7 e 10). Configuração de e-mail (Outlook, Thunderbird). Conhecimentos básicos sobre o pacote Microsoft Office. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 309 (Técnico em Turismo)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Antropologia e Cultura Brasileira. Geografia e Arte do Estado de São Paulo e do Município de Indaiatuba. Políticas públicas no Turismo. Legislação turística. Planejamento e organização do Turismo. Marketing em Turismo. Organização de eventos. Gestão de agências, viagens e transportes. Turismo e contemporaneidade. Turismo e espaço. Turismo e legado cultural. Turismo, informação e comunicação. Turismo e o setor público. Hospitalidade e meios de hospedagem. Produção artística e turismo. Conhecimentos avançados da história, dos pontos turísticos e da cultura do Município de Indaiatuba. Principais artistas e galerias de arte localizadas no Município de Indaiatuba. Relações Interpessoais. Boas técnicas de atendimento ao público. Linguagem verbal e linguagem não-verbal. Técnicas e tecnologias para preservação do patrimônio natural e cultural, da integridade física e psicológica de turistas e nativos e mediação de conflitos. Operações de *City Tours*. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 401 (Analista Ambiental)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Política Nacional da Biodiversidade). Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 (Convenção sobre Diversidade Biológica). Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Atualizada). Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012. Resolução CONAMA nº 378, de 19/10/2006. Resolução CONAMA nº 379 de 19/10/2006. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Resolução CONAMA nº 428, de 17/12/2010. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental. Biodiversidade, Zoologia, Botânica e História Natural do Município de Indaiatuba. Ecologia, Conservação e Manejo da Biodiversidade. Educação Ambiental. Identificação e caracterização de fontes de poluição. Prática da fiscalização ambiental. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 402 (Analista Cultural)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Elaboração de projetos artísticos e culturais. Organização e divulgação de eventos. Desenvolvimento de Oficinas de Arte-Educação. Cultura e Arte. Cultura e Turismo. Cultura e Identidade. Pluralidade Cultural (de Brasil, São Paulo e Indaiatuba). Dados sobre a Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba. Oficinas Culturais Permanentes e Temporárias da Secretaria da Cultura de Indaiatuba. Principais eventos culturais da cidade. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet). Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Fundo Nacional de Cultura (FNC). Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART). Conhecimentos sobre artes cênicas, música, dança, folclore, artes plásticas, cinema, literatura e biblioteca. Noções sobre Contratos, Convênios e funcionamento de Órgãos de Comunicação. Programas Culturais e Artísticos. Noções de Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 403 (Analista Técnico Administrativo)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Código de Ética dos Profissionais de Administração. Técnicas comerciais e administrativas. Quadros, mapas, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos: diferenciação, especificidades e elaboração. Arquivologia. Noções de Contabilidade, Logística e Matemática Financeira. Gestão financeira e orçamentária. Princípios orçamentários. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Administração pública direta, indireta e fundacional. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Modalidades de contratos administrativos. Domínio das rotinas administrativas. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Contratos e compras. Movimentação de insumos e custos. Gestão de Recursos Humanos e Materiais. Lei nº

14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tribunal de Contas: funcionamento. Conhecimentos avançados sobre Pacote Microsoft Office 2016. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 404 (Assistente de Procuradoria)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Administrativo: Fontes do Direito Administrativo e princípios básicos. Administração Pública (estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos). Atividade Administrativa (conceito, natureza e fins, princípios básicos). Organização Administrativa (Administração direta e indireta). Ato Administrativo (conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação). Serviços Públicos. Servidores Públicos. Bens Públicos. Controle da Administração Pública (controle administrativo e judiciário). Responsabilidade Civil da Administração. Licitações. Pregão presencial e eletrônico. Registro de Preços. Contratos Administrativos (contratos, formalização, execução). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Direito Constitucional: Noções gerais sobre direito Constitucional. Constituição. Conceito. Classificação. Cláusulas Pétreas. Constitucionalismo. Constituições Brasileiras. Fenômenos Constitucionais. Eficácia das Normas Constitucionais. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais (direito de nacionalidade e direitos políticos) Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Organização dos Poderes: Poder Executivo; Organização dos Poderes: Poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça. Da organização político-administrativa do Estado. Administração Pública. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade.

Direito Processual Civil - Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Ação. Condições da ação. Classificação. Atos e peças judiciais. Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. Recursos. Coisa julgada material. Controle judicial dos atos administrativos. Prazos. Processo Estrutural. Problema Estrutural. Decisão Estrutural.

Direito Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Direito do Trabalho: Contrato de emprego. Terceirização. Terceirização na Administração Pública. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Trabalho em regime de revezamento. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo do Trabalho: Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária. Ação trabalhista: Nulidades. Preclusão. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes.

Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Direito tributário: Poder de tributar. Competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios: da Legalidade; Isonomia; Irretroatividade; Anterioridade; Capacidade Contributiva; Vedações do Confisco; Liberdade de Tráfego; Transparência dos Impostos; Não-Diferenciação Tributária; Não-Cumulatividade. Imunidades Tributárias. Competência. Dívida Ativa. Execução Fiscal.

Para o cargo 405 (Contador)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Pública. Receita. Dívida Ativa. Despesa. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos. Demonstrações Contábeis. Sistemas de Informações Contábeis. Registros contábeis de operações típicas na área pública. Retenções tributárias. Restos a Pagar. Suprimento de Fundos. Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos. Inventário e Administração de Material. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Depreciações, amortização e exaustão. Provisões. Tomada e Prestação de Contas. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Princípios e Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Licitação pública. Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções de Auditoria e Controladoria no Setor Público. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento Financeiro, Orçamentário e de Investimentos de Capital. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 406 (Controlador Interno)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Administrativo: Fontes do Direito Administrativo e princípios básicos. Administração Pública (estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos). Atividade Administrativa (conceito, natureza e fins, princípios básicos). Organização Administrativa (Administração direta e indireta). Ato Administrativo (conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação). Serviços Públicos. Servidores Públicos. Bens Públicos. Controle da Administração Pública (controle administrativo e judiciário). Responsabilidade Civil da Administração. Licitações. Pregão presencial e eletrônico. Registro de Preços. Contratos Administrativos (contratos, formalização, execução).

Direito Constitucional: Noções gerais sobre direito Constitucional. Constituição. Conceito. Classificação. Cláusulas Pétreas. Constitucionalismo. Constituições Brasileiras. Fenômenos Constitucionais. Eficácia das Normas Constitucionais. Princípios Fundamentais da República

Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais (direito de nacionalidade e direitos políticos) Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Organização dos Poderes: Poder Executivo; Organização dos Poderes: Poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça. Da organização político-administrativa do Estado. Administração Pública. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade.

Auditoria e Orçamento: fundamentos, princípios e classificação. Tribunal de Contas: atribuições. Contabilidade Pública. Retenções tributárias. Suprimento de Fundos. Operações de Créditos. Bens Públicos. Consórcios Públicos. Princípios e Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Licitação pública. Orçamento Fiscal do Município. Auditoria e Controladoria no Setor Público. Modelo Orçamentário Brasileiro. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento Financeiro. Orçamentário e de Investimentos de Capital. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Conhecimentos sobre operações de crédito, empréstimos e financiamentos do Poder Executivo Municipal.

Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual do Município de Indaiatuba). Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021 (Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022). Decreto nº 12.097, de 10 de junho de 2014 (Regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 407 (Dentista – Especialidade Estomatologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Odontológica. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Prevenção das doenças bucais. Características do periodonto sadio. Fármacos, equipamentos e materiais odontológicos. Lesões fundamentais: mácula ou mancha; placa; pápula; nódulo; vesícula; bolha; erosão; úlcera. Variações da normalidade: pigmentação fisiológica; grânulos de Fordyce; linha alba; língua geográfica; língua fissurada; tórus e exostoses; glossite romboide mediana; tonsila lingual; papilas valadas; saída do ducto de Stensen; varizes linguais. Lesões orais conforme aspectos clínicos: lesões que apresentam alteração de cor; queratose irritativa/friccional; estomatite nicotínica; candidose pseudomembranosa; candidose hiperplásica; queilite actinica; líquen plano oral; leucoplasias; carcinoma espinocelular; candidose; líquen plano oral; eritroplasia; tatuagem por amálgama; pigmentação por medicação; pigmentação pelo tabaco; pigmentações melânicas; nevo melanocítico; melanoma; hiperplasia fibrosa inflamatória; lesão periférica de células gigantes; fibroma ossificante periférico; fibromatoses gengivais; fibromatose gengival hereditária; fibromatose gengival anatômica; granuloma piogênico; neoplásicas benignas e malignas; lesões ulceradas e erosivas; lesões vésico bolhosas; lesões vasculares; lesões comuns em pacientes portadores do HIV. Biópsia: material incisional e excisional; contraindicações; cuidados com o material coletado. Primeiros Socorros. Lei

Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 408 (Dentista – Especialidade Odonto pediatria)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Odontológica. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Características do periodonto sadio. Fármacos, equipamentos e materiais odontológicos. Pré-natal odontológico. Consulta inicial: época ideal, diagnóstico e orientações gerais. Manejo não farmacológico e manejo farmacológico do comportamento do paciente odontopediátrico. Exame do paciente, diagnóstico e elaboração do plano de tratamento em Odontopediatria. Cárie dentária: prevenção, controle, diagnóstico, avaliação do risco e tratamento das lesões. Orientações de higiene bucal na Odontopediatria. Uso de fluoretos em Odontopediatria. Alterações oclusais do paciente odontopediátrico. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes jovens. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes. Uso de anestésicos locais em Odontopediatria. Terapêutica medicamentosa no paciente odontopediátrico. Terapia pulpar em dentes decíduos e em dentes permanentes jovens necrosados. Prótese dentária e cirurgia em Odontopediatria. Alterações periodontais em crianças. Afecções estomatológicas mais comuns em crianças. Desgaste dentário erosivo. Disfunção temporomandibular e bruxismo em Odontopediatria. Defeitos de desenvolvimento de esmalte dentário. Abordagem em crianças com necessidades especiais nos cuidados da saúde bucal. Células-tronco na Odontopediatria. Uso de terapias complementares e alternativas em Odontopediatria. Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 409 (Dentista – Plantonista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter.

Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. **Farmacologia:** vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. **Radiologia oral e maxilofacial:** radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares. Código de Ética Odontológica. Primeiros Socorros. Lei

Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 410 (Enfermeiro da Família)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética em Enfermagem. Programa Saúde da Família. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis e HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto. Complicações da gravidez. Avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos e incapacidades do desenvolvimento. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Conhecimentos básicos de farmácia. Pressão Arterial. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 411 (Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Redes)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Redes de computadores: uso e evolução. Redes de comunicação e teleprocessamento. Classificações diversas e topologias das redes de computadores. Tipos e meios de transmissão. Arquitetura, Protocolos e Transmissão de Dados: modelo de organização em camadas; modelo de referência OSI; modelo de referência TCP/IP. O conceito de internet e web. Principais serviços de internet. Segurança em redes. Gerenciamento de redes. Protocolos de Switching. Modems e acesso rápido. Placas de rede. Normas técnicas e legislações específicas, principalmente aquelas promulgadas pela ANEEL e ANATEL, sobre ocupação de postes e dutos subterrâneos. Instalação, configuração, ajuste e acompanhamento de ativos de rede (switches, roteadores, pontos de acesso WIFI, impressoras, etc) e servidores, englobando os sistemas operacionais Windows (Desktop e Server) e variantes do GNU/Linux. Metodologias e boas práticas em gerenciamento e monitoramento de ambientes computacionais (CPD, Data Centers, salas de informática). Linguagens de script comumente utilizadas em ambientes de servidor (Powershell, CMD do Windows, Bash, VB Script). Políticas de backup's e dos meios de armazenamento (HD, fita, storage). Políticas de uso de recursos de T.I e segurança da informação (ITIL/COBIT). Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>).

Segurança da Informação, baseada no conjunto de normas ISO 27000 e 27001. Hardware de microcomputadores. Virtualização (VMWare, Microsoft Hyper-V), sobre switches virtuais e armazenamento. Projetos de redes FTTx. Tipos de fibra óptica (monomodo, multimodo) e seus usos. Armazenamento, redes SAN, storages, protocolos iSCSI e fibre channel. Protocolos de roteamento de rede, tais como, roteamento estático, RIP, OSPF, BGP entre outros. Firewalls, filtragem de pacotes, IPS e application firewalls. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 412 (Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teoria geral dos sistemas. Conceito de dado, informação e sistema de informação. Conceitos de análise de sistemas. Modelagem de sistema. Conceito de sistema orientado a objeto. Processo de desenvolvimento de sistema. Metodologia para desenvolvimento de projeto de software: ciclos iterativos e caso de uso. Componentes de um modelo de caso de uso. Documentação do modelo de caso de uso. Modelagem de classe de objeto: identificação de classes, de atributos e de relacionamentos; relacionamento entre classes. Diagrama de classe. Diagrama de interação. Layout de telas e relatórios. Criação e implantação de programas de Informática. Diagrama de fluxos de dados. Linguagem JAVA: Declaração de variáveis, estruturas de repetição e seleção, arrays. Estruturas de dados, filas, listas, pilhas. Orientação à objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. Design Patterns, Model View Controller (MVC). JPA, mapeamento objeto relacional, HQL, Hibernate. Servlets, JSF (JavaServer Faces), Primefaces. JasperReports. Injeção de dependência (CDI). JTA. Implementação e consumo de WebService, RESTful, SOAP, RESTEasy. Programação WEB: PHP, Javascript, Jquery, HTML, CSS3, Framework Codeigniter, Framework Bootstrap, Webservices. Conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD Postgre-SQL e MySQL). Modelagem conceitual de dados (a abordagem entidade-relacionamento). Modelo relacional de dados (conceitos básicos, normalização). Linguagem SQL e PLPGSQL. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 413 (Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e Suporte ao Usuário)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Computadores: origem, história e evolução. Desktops, Notebooks, dispositivos móveis. Placas-mãe. Barramentos. Problemas com fontes de alimentação. No-Breaks e Estabilizadores. Discos rígidos. Sistema de Arquivos. Compactação de Arquivos. Interfaces de Disco. Memória RAM: evolução e novas tecnologias. Processadores. Placas de Vídeo e Monitores. Upgrades e atualizações. Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. Conhecimento intermediário em manutenção de impressora.

Formatação de computador. Conhecimento avançado em Windows (7 e 10). Configuração de e-mail (Outlook, Thunderbird). Conhecimentos avançados sobre o pacote Microsoft Office. Conhecimento básico em Powershell. Conhecimento básico em scripts bat. Conhecimento básico em Linux. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 414 (Médico – Especialidade Cabeça e PESCOÇO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroelectrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tiroide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças das glândulas salivares, Tumorais e não tumorais das glândulas salivares. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Tumores do nariz e dos seios paranasais. Tumores do lábio e cavidade oral. Tumores da faringe, laringe, tiroide e paratiróide. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. Tumores nervosos periféricos e vasculares. Aragangliomas. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Metástases cervicais. Hiperparatireoidismo. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 415 (Médico – Especialidade Cardiologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana).

Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 416 (Médico – Especialidade Cirurgião Torácico)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Parede torácica, mediastino e pulmões. Exames de imagem para diagnóstico. Broncoscopia. Hemoptise. Avaliação de risco cirúrgico. Avaliação funcional pulmonar pré-operatória. Avaliação cardiológica pré-operatória. Formas de acesso à via aérea para procedimentos em cirurgia torácica. Incisões torácicas. Ressecções pulmonares. Videoassistência em cirurgia torácica. Videotoracoscopia. Pleuroscopia. Mediastinoscopia. Complicações pleurais da cirurgia pulmonar. Complicações pulmonares relacionadas à cirurgia torácica. Complicações cirúrgicas do transplante pulmonar. Anestesia para cirurgias torácicas. Analgesia em cirurgia torácica. Complicações das ressecções pulmonares. Cuidados pré e pósoperatórios em cirurgia torácica. Deformidades torácicas. Infecções da parede torácica. Mediastinites. Síndrome do desfiladeiro torácico. Hiperidrose. Hérnias diafragmáticas. Pneumotórax. Derrame pleural. Tumores de pleura. Empiema. Empiema em crianças. Abcesso pulmonar. Derrame pericárdico. Tumores de parede torácica. Toracoplastias. Trauma torácico. Trauma de tórax fechado. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 417 (Médico – Especialidade Gastroenterologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágiano. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. Helycobacter pylori e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitos. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para os cargos:**418 (Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Básica)****419 (Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Especializada)****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia ginecológica (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedéutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 420 (Médico – Especialidade Hematologista)**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocríticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 421 (Médico – Especialidade Hepatologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Fígado: importância, funcionamento e partes que o compõem. Exames laboratoriais em Hepatologia: testes para avaliar a lesão hepatocelular, a colestase, a icterícia e a síntese proteica. Hepatites A, B e C: agente etiológico, transmissão, diagnóstico, manifestações clínicas e tratamento. Doença hepática alcoólica: patogênese, tipos de lesão hepática, histologia, fatores de risco, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Cirrose, suas complicações e mecanismo de tratamento. Doença hepática gordurosa não alcoólica (DHGNA). Doenças hepáticas autoimunes e Hemocromatose. Hepatite medicamentosa. Insuficiência hepática aguda. Tumores hepáticos benignos e malignos. Biópsia hepática e diagnóstico histológico. Transplante hepático: indicações, recomendações, processo de avaliação e comorbidades médicas. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 422 (Médico – Especialidade Infectologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 423 (Médico – Especialidade Mastologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas.

Vias de administração de medicamentos e indicações. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 424 (Médico – Especialidade Neurocirurgião clínico)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Nocões de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Nocões básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 425 (Médico – Especialidade Neurologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão

intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânioencefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 426 (Médico – Especialidade Neuropediatria)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Epidemiologia em Atenção Básica. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxisomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 427 (Médico – Especialidade Oncologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica. Radiologia Básica na prática clínica. Patologia Geral. Epidemiologia Geral. Farmacologia básica. Epidemiologia do câncer. Neoplasias malignas mais comuns no Brasil e no Mundo. Tipos de estudos epidemiológicos. Morbidade e mortalidade do câncer. Prevenção do câncer. Cancinogênese química, física e biológica. Genética do câncer. História natural e evolução das neoplasias malignas. Metástases. Diagnóstico do Câncer. Assepsia oncológica. Biópsia. Marcadores tumorais. Estadiamento das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento clínico das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento radioterápico das neoplasias malignas. Tratamento cirúrgico das neoplasias malignas das seguintes localizações: cabeça e pescoço; pulmão e mediastino; esôfago; estômago; duodeno; pâncreas e vias biliares; fígado; cólons; reto e ânus; mamas; vulva; vagina; útero e ovários; pele e partes moles; ossos; próstata; pênis e testículos. Cirurgia citorredutora e quimioterapia intraperitoneal hipertérmica

(CCR/HIPEC). Urgências e emergências oncológicas. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 428 (Médico – Especialidade Otorrinolaringologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para os cargos:

429 (Médico – Especialidade Pediatria)

435 (Médico Plantonista – Especialidade Pediatria)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Imunizações. Afecções cardiorrespiratórias. Afecções do aparelho digestivo. Afecções do aparelho gênito urinário. Doenças infecciosas e parasitárias. Encefalopatias crônicas não evolutivas. Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana. Epilepsia. Anemias. Adolescência e puberdade. Doenças exantemáticas. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância. Urticária, angioedema e anafilaxia na infância. Quedas e traumas em pacientes pediátricos. Intoxicações em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência. Lei

Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 430 (Médico – Especialidade Pneumopediatra)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Avaliação do desenvolvimento pulmonar em crianças prematuras. Processos aspirativos pulmonares. Asma e asma aguda na infância. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mocoviscidose. Insuficiência respiratória na infância. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada. Tuberculose e Bebê chiador. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 431 (Médico – Especialidade Reumatologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 432 (Médico – Especialidade Urologista)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Atestado Médico. Ressuscitação cardiopulmonar. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Principais exames radiológicos e hematológicos. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 433 (Médico – Especialidade Vascular)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cerebrovascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Vasos que integram o aparelho circulatório. Doenças vasculares: etiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Doenças de circulação. Flebites. Úlcera varicosas. Escleroterapia. Microvarizes. Angiografia. Visualização radiológica. Testes de Pletismografia, Fotopletismografia e Doppler. Arteriosclerose (occlusão arterial crônica). Tromboangiite obliterante. Aneurismas. Oclusão arterial aguda. Trauma arterial. Síndrome do desfiladeiro torácico. Isquemias viscerais. Insuficiência vascular cerebral. Fístulas arteriovenosas. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Amputações. Angiografias. Laboratório Vascular. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 434 (Médico Plantonista – Especialidade Necropsia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. Atestado de Óbito. Anatomia e fisiologia humanas (órgãos, estruturas e funções) dos sistemas esquelético (osteoarticular), muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, reprodutor, urinário, endócrino e tegumentar. As bases

da necropsia forense: conceito; finalidades; indicações; instrumental; técnicas; planos, eixos, cortes, linhas de orientação e divisões anatômicas do corpo humano. Vias de acesso, abertura de cavidades, dissecção de estruturas e órgãos do cadáver em fetos, recém-nascidos, crianças e adultos. Técnicas de colheita, acondicionamento e armazenamento de tecidos e fluidos do cadáver. Cadeia de custódia da prova. Normas de biossegurança em necropsia. Traumatologia forense: morte produzida por agentes mecânicos, físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e mistos. Tanatologia forense: conceito. Fenomenologia cadavérica. Estimativa do tempo de morte. Provas de vida extrauterina. Fenômenos cadavéricos. Necropsia, necroscopia. "Causa mortis". Morte natural e morte violenta. Direitos sobre o cadáver. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 436 (Orientador Social)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Abordagem social. Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 437 (Professor Docente II – Disciplina de Artes)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Arte: origens, funções, conceitos, definições e significados. O ensino da Arte no Brasil: história e novos pressupostos. História da Arte Mundial e Brasileira desde a pré-história até os dias atuais. A linguagem das Artes Visuais. Elementos básicos da linguagem visual. Composição cromática e seus efeitos. Técnicas de desenho. Conhecimentos sobre pintura, escultura, teatro, cinema, fotografia, artesanato, grafite e dança. A história do Teatro Mundial e Brasileiro. A história do Cinema Mundial e Brasileiro. Arte indígena. Arte afro-brasileira. Materialidade e imaterialidade em Artes Visuais. Docência e metodologias para o ensino das Artes Visuais. Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Arte – páginas 193 a 211. Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte (Ensino Fundamental). Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 438 (Professor Docente II – Disciplina de Filosofia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Filosofia geral: gênese, conceito, conteúdo e método da filosofia. Mito, sofística, ciência e filosofia. O problema da verdade. Realismo e idealismo. Ontologia, o ser e o ente. Epistemologia: o conhecimento para o racionalismo, o empirismo e o ceticismo. Ética e sociedade: a felicidade e o bem. Liberdade e determinismo. Razão e afetos. A teoria crítica. Estética: o sublime e o belo. A filosofia da arte. A indústria cultural. A obra de arte na era de sua reproduzibilidade técnica. Política: público e privado. Ação e discurso. Relação entre Mito e Filosofia. O que é e para que serve a Filosofia. As formas de conhecimento. A questão do método. Conhecimento e lógica. Ética e moral. Pluralidade ética. Ética e violência. Razão, desejo e vontade. As ideias de Sócrates, Aristóteles, Platão, Epicuro, Kant, Marx, Sartre, entre outros filósofos.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5019418/mod_resource/content/1/Pedagogia%20da%20Autonomia%20-%20livro%20completo.pdf. Acesso em 26/11/2021.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. Disponível em: [http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia do oprimido.pdf](http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf). Acesso em 26/11/2021.

GELAMO, Rodrigo Pelloso. O ensino da filosofia no Brasil: um breve olhar sobre algumas das principais tendências no debate entre os anos de 1934 a 2008. Educação e Filosofia, v. 24, p. 331-350, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/115189/ISSN01026801-2010-24-48-331-350.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 26/11/2021.

KOHAN, Walter Omar. O ensino de filosofia frente à educação como formação. In: GALLO, Silvio, CORNELLI, Gabriele e DANELLON, Márcio. Filosofia do ensino de Filosofia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5142894/mod_resource/content/1/05.%20KOHAN%2C%20Walter%20Omar.%20O%20ensino%20da%20filosofia%20frente%20%C3%A0%C3%A7%C3%A3o%C3%A3o%20edu%C3%A7%C3%A3o%C3%A3o%20como%20edu%C3%A7%C3%A3o%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 26/11/2021.

Kohan, Walter Omar. VISÕES DE FILOSOFIA: INFÂNCIA. Alea: Estudos Neolatinos [online]. 2015, v. 17, n. 2 [Acessado 26 Novembro 2021] , pp. 216-226. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1517-106X/172-216>>. ISSN 1807-0299. <https://doi.org/10.1590/1517-106X/172-216>.

LIPMAN, Matthew. A Filosofia vai à escola. São Paulo: Summus, 1990.

LORIERI, Marcos Antônio. Filosofia no Ensino Fundamental. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção docência em formação).

NOGUERA, Renato. O ensino de filosofia e a lei 10.639. Rio de Janeiro: Pallas: Biblioteca Nacional, 2014.

SILVA, Franklin Leopoldo e. Função Social do Filósofo. In: ARANTES, Paulo e MUCHAIL, Salma T. (Org.). A Filosofia e seu ensino. Petrópolis: Vozes, 1995. Disponível em: <https://uspcaf.files.wordpress.com/2011/11/a-filosofia-e-seu-ensino1.pdf>. Acesso em 26/11/2021

SILVEIRA, Renê José Trentin. A filosofia vai à escola? Contribuição para a crítica do Programa de Filosofia para Crianças de Matthew Lipman. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. - (Coleção educação contemporânea). Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 439 (Professor Docente III – Educação Inclusiva)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Alunos público alvo da educação especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Conhecimentos sobre a rotina escolar. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (Política Nacional de Educação Especial). Noções sobre Projetos Pedagógicos e Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos básicos sobre a Ferramenta de produtividade Google for Workspace.

Para o cargo 440 (Profissional de Educação Física – Modalidade Caratê)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Caratê: origem, história, normas, regras e atletas que se destacaram no Brasil e no mundo. Caratê como modalidade olímpica. Conhecimentos em Esporte Educacional. O processo ensino aprendizagem- treinamento dos fundamentos físicos do Caratê. Modalidades, categorias e competição. Regras Confederação Brasileira de Caratê. Educação Física (Base Nacional Comum Curricular – páginas 213 a 240). Confederação Brasileira de Caratê. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 441 (Profissional de Educação Física – Modalidade Ginástica Artística)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. História da Ginástica Artística (masculina e feminina); GAF (Ginástica Artística Feminina): características das provas oficiais (solo, trave, salto e paralelas assimétricas); GAM (Ginástica Artística Masculina): características das provas oficiais (cavalo com alças, solo, salto, barra fixa,

barras paralelas, argolas). Adaptação do conhecimento da GA (Ginástica Artística) aos diferentes espaços de prática (escola, clubes, etc.); Aspectos de segurança para a prática da GA Educação Física (Base Nacional Comum Curricular – páginas 213 a 240). Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 442 (Profissional de Educação Física – Modalidade Hidroginástica)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Hidroginástica: origem, história, funcionalidade, especificidades, tendências e exercícios. Técnicas de aquecimento e alongamento na hidroginástica. Equipamentos e materiais utilizados. Metodologia de ensino da hidroginástica. Iniciação ao nadar para públicos específicos: crianças pré-escolares, escolares, adultos, idosos, pessoas com deficiências. Psicologia aplicada às atividades aquáticas. Aspectos Estruturais das aulas de Hidroginástica. Hidrostática, hidrodinâmica e biomecânica aplicada às atividades aquáticas. Segurança aquática e salvamento. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 443 (Profissional de Educação Física – Modalidade Natação)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Educação Física (Base Nacional Comum Curricular – páginas 213 a 240). Natação: origem, história, normas, regras e atletas que se destacaram no Brasil e no mundo. Natação como modalidade olímpica. Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos. Conhecimento específico em periodização de treinamento para natação. Técnicas de aquecimento. O ensino da natação. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 444 (Profissional de Educação Física – Modalidade Voleibol)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado. Reabilitação: princípios e filosofia, história. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Conhecimentos sobre Esporte Educacional. O processo ensino aprendizagem do voleibol. Treinamento dos fundamentos físicos do voleibol; Educação Física (Base Nacional Comum Curricular – páginas 213 a 240). Voleibol: origem, história, normas, regras e atletas que se destacaram no Brasil e no mundo. Voleibol como

modalidade olímpica. Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD). O ensino do voleibol. Técnicas de alongamento e aquecimento. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Para o cargo 445 (Psicólogo)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Primeiros Socorros. Lei Complementar nº 45, de 20/12/2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

ANEXO III - CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
01/12/2021	-	-	-	Divulgação do Edital
01/12/2021	-	07/01/2022	23:59	Período de inscrição
01/12/2021	-	02/12/2021	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição
01/12/2021	-	07/01/2022	23:59	Período de envio dos laudos e títulos
08/12/2021	10:00	-	-	Divulgação do resultado das solicitações de isenção
09/12/2021	10:00	10/12/2021	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção
20/12/2021	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção
10/01/2022	-	-	17:00	Data limite para pagamento da inscrição
11/01/2022	10:00	-	-	Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas
12/01/2022	10:00	13/01/2022	23:59	Período recursal contra o indeferimento das inscrições
19/01/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas
04/02/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas para os cargos da Educação e TI
13/02/2022	-	-	-	Aplicação das Provas Objetivas para os cargos da Educação e TI
14/02/2022	18:00	-	-	Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas para os cargos da Educação e TI
14/02/2022	00:00	15/02/2022	23:59	Período de correção cadastral
15/02/2022	10:00	16/02/2022	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório dos cargos da Educação e TI
04/03/2022	10:00	-	-	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos para os cargos da Educação e TI
04/03/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório dos cargos da Educação e TI
04/03/2022	10:00	-	-	Divulgação do Gabarito Definitivo dos cargos da Educação e TI
07/03/2022	10:00	08/03/2022	23:59	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Classificação Provisória dos cargos da Educação e TI
18/03/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Classificação Provisória dos cargos da Educação e TI
18/03/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação Parcial dos cargos da Educação e TI
01/04/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas para os cargos da Saúde e Administração
10/04/2022	-	-	-	Aplicação das Provas Objetivas para os cargos da Saúde e Administração
11/04/2022	18:00	-	-	Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas para os cargos da Saúde e Administração
12/04/2022	10:00	13/04/2022	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório dos cargos da Saúde e Administração
25/04/2022	10:00	-	-	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos para os cargos da Saúde e Administração
25/04/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório dos cargos da Saúde e Administração
25/04/2022	10:00	-	-	Divulgação do Gabarito Definitivo dos cargos da Saúde e Administração
26/04/2022	10:00	27/04/2022	23:59	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Classificação Provisória dos cargos da Saúde e Administração
06/05/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Classificação Provisória dos cargos da Saúde e Administração
06/05/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Prática
15/05/2022	-	-	-	Aplicação da Prova de Aptidão Prática
18/05/2022	10:00	-	-	Divulgação do Resultado Provisório da Prova de Aptidão Prática
19/05/2022	10:00	20/05/2022	23:59	Prazo recursal contra a Prova de Aptidão Prática
27/05/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova de Aptidão Prática
27/05/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação para todos os cargos

ANEXO IV – DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS X CARGOS

CÓDIGO	CARGO	DATA PREVISTA
101	Agente de Manutenção – Alvenaria – Pedreiro	10/04/2022
102	Agente de Manutenção – Eletricista	10/04/2022
103	Agente de Manutenção – Hidráulica – Encanador	10/04/2022
104	Agente de Manutenção – Pintor	10/04/2022
105	Agente de Manutenção – Serralheiro	10/04/2022
106	Agente de Serviços Administrativos	10/04/2022
107	Agente de Serviços Operacionais – Feminino	10/04/2022
108	Guarda Vidas	10/04/2022
109	Motorista	10/04/2022
110	Operador de Máquinas Especialidade Máquinas Pesadas – Motoniveladora	10/04/2022
111	Operador de Máquinas Especialidade Máquinas Pesadas – Muck	10/04/2022
201	Agente de Administração Escolar	13/02/2022
202	Agente de Organização Escolar	13/02/2022
203	Agente de Serviços de Saúde	10/04/2022
204	Agente Fiscal Sanitário	10/04/2022
205	Assistente de Serviços Administrativos	10/04/2022
206	Auxiliar de Saúde Bucal	10/04/2022
207	Cuidador Social	10/04/2022
208	Instrutor de Ação Cultural	10/04/2022
209	Secretário Escolar	13/02/2022
210	Técnico de Serviços Administrativos	10/04/2022
301	Técnico em Análises Clínicas	10/04/2022
302	Técnico em Enfermagem	10/04/2022
303	Técnico em Nutrição	10/04/2022
304	Técnico em Prótese Dentária	10/04/2022
305	Técnico em Radiologia	10/04/2022
306	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Redes	13/02/2022
307	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas	13/02/2022
308	Técnico em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e suporte ao usuário	13/02/2022
309	Técnico em Turismo	10/04/2022
401	Analista Ambiental	10/04/2022
402	Analista Cultural	10/04/2022
403	Analista Técnico Administrativo	10/04/2022
404	Assistente de Procuradoria	10/04/2022
405	Contador	10/04/2022
406	Controlador Interno	10/04/2022
407	Dentista – Especialidade Estomatologista	10/04/2022
408	Dentista – Especialidade Odonto pediatria	10/04/2022
409	Dentista – Plantonista	10/04/2022
410	Enfermeiro da Família	10/04/2022
411	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Redes	13/02/2022
412	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas	13/02/2022
413	Especialista em Tecnologia da Informação – Especialidade Hardware e Suporte ao Usuário	13/02/2022
414	Médico – Especialidade Cabeça e Pescoço	10/04/2022
415	Médico – Especialidade Cardiologista	10/04/2022
416	Médico – Especialidade Cirurgião Torácico	10/04/2022
417	Médico – Especialidade Gastroenterologista	10/04/2022
418	Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Básica	10/04/2022
419	Médico – Especialidade Ginecologia – Atenção Especializada	10/04/2022
420	Médico – Especialidade Hematologista	10/04/2022
421	Médico – Especialidade Hepatologista	10/04/2022
422	Médico – Especialidade Infectologista	10/04/2022
423	Médico – Especialidade Mastologista	10/04/2022
424	Médico – Especialidade Neurocirurgião clínico	10/04/2022

425	Médico – Especialidade Neurologista	10/04/2022
426	Médico – Especialidade Neuropediatria	10/04/2022
427	Médico – Especialidade Oncologista	10/04/2022
428	Médico – Especialidade Otorrinolaringologista	10/04/2022
429	Médico – Especialidade Pediatria	10/04/2022
430	Médico – Especialidade Pneumopediatra	10/04/2022
431	Médico – Especialidade Reumatologista	10/04/2022
432	Médico – Especialidade Urologista	10/04/2022
433	Médico – Especialidade Vascular	10/04/2022
434	Médico Plantonista Especialidade Necropsia	10/04/2022
435	Médico Plantonista Especialidade Pediatria	10/04/2022
436	Orientador Social	10/04/2022
437	Professor Docente II Disciplina de Artes	13/02/2022
438	Professor Docente II Disciplina de Filosofia	13/02/2022
439	Professor Docente III Educação Inclusiva	13/02/2022
440	Profissional de Educação Física – modalidade Caratê	10/04/2022
441	Profissional de Educação Física – modalidade Ginástica Artística	10/04/2022
442	Profissional de Educação Física – modalidade Hidroginástica	10/04/2022
443	Profissional de Educação Física – modalidade Natação	10/04/2022
444	Profissional de Educação Física – modalidade Voleibol	10/04/2022
445	Psicólogo	10/04/2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.